

Processo OUTROS PROCEDIMENTOS 2018/12316 Vol. 1**Grupo** OUTROS PROCEDIMENTOS**Assunto** SOLICITAÇÕES**Data Abertura** 02/10/2018 10:51**Usuário** kassialima**Síntese**

Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento extraordinário, in loco, realizada na Penitenciária Masculina Bdomero Cavalcanti de Oliveira, em cumprimento ao disposto na Portaria GMF nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 (ANEXO I), que "institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2018, e adota providências correlatas."

Observação**Dados de Contato****Solicitante****Telefone/E-mail****Identificação do Requerente****Nome** GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF/TJ-AL**Endereço** QNIP J)**Documentos Anexados**

Tipo	Título	Arquivo
ANEXO	PRO\$ _PRO	Documentos/resolucao/2018/doc_PRO\$ _PROTOCOLO _2018 _2 _12316 _20181
DIVERSOS	PRO\$ _PRO	Documentos/Diversos/2018/doc_PRO\$ _PROTOCOLO _2018 _2 _12316 _20181

Histórico Andamentos

#	Data	Situação	Encerramento	Despacho
1	02/10/201	Encerrado (Arquivar)	01/11/2018	
2	01/11/201	Encerrado (Arquivar)	01/11/2018	
3	01/11/201	Tramitando	01/11/2018	Ofício nº. 488-612/2018.
4	01/11/201	Encerrado (Arquivar)	05/11/2018	
5	05/11/201	Encerrado (Arquivar)	05/11/2018	

Relatório de Homologação de Demanda**Protocolo:OUTROS PROCEDIMENTOS 2018/12316 Vol. 1****Abertura: 02/10/2018****Requerente:GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA****Prioridade:****Assunto:SOLICITAÇÕES**

Síntese: Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento extraordinário, in loco, realizada na Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira, em cumprimento ao disposto na Portaria GMF nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 (ANEXO I), que "institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2018, e adota providências correlatas."

Observação:

Andamentos						
Andamento	Recebimento	Encerramento	Despacho	Situação	Departamento	Usuário
02/10/2018	02/10/2018	01/11/2018		Encerrado (Arquivar)	VICE-PRESIDÊNCIA (GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF)	giovannijunior
01/11/2018	01/11/2018	01/11/2018		Encerrado (Arquivar)	ARQUIVO VIRTUAL	giovannijunior
01/11/2018	01/11/2018	01/11/2018	Ofício nº. 488-612/2018.	Tramitando	ARQUIVO VIRTUAL	jonathanaraujo
01/11/2018	01/11/2018	05/11/2018		Encerrado (Arquivar)	VICE-PRESIDÊNCIA	giovannijunior
05/11/2018	05/11/2018	05/11/2018		Encerrado (Arquivar)	ARQUIVO VIRTUAL	giovannijunior

Homologação do requisitante:

Data: ____/____/____.

Assinatura e carimbo do requisitante

Resumo do Protocolo

Protocolo OUTROS PROCEDIMENTOS 2018/12316 Vol. 1**Abertura** 02/10/2018**Grupo** OUTROS PROCEDIMENTOS**Prioridade****Assunto** SOLICITAÇÕES**Data estimada** 13/11/2018

Síntese Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento extraordinário, in loco, realizada na Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira, em cumprimento ao disposto na Portaria GMF nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 (ANEXO I), que “institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2018, e adota providências correlatas.”.

Requerente(s)	
Nome	Email
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA	gmf@tjal.jus.br

Andamentos						
Andamento	Recebimento	Encerramento	Despacho	Situação	Departamento	Usuário
02/10/2018	02/10/2018	01/11/2018		Encerrado (Arquivar)	VICE-PRESIDÊNCIA (GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF)	giovannijunior
01/11/2018	01/11/2018	01/11/2018		Encerrado (Arquivar)	ARQUIVO VIRTUAL	giovannijunior
01/11/2018	01/11/2018	01/11/2018	Ofício nº. 488-612/2018.	Tramitando	ARQUIVO VIRTUAL	jonathanaraujo
01/11/2018	01/11/2018	05/11/2018		Encerrado (Arquivar)	VICE-PRESIDÊNCIA	giovannijunior
05/11/2018	05/11/2018	05/11/2018		Encerrado (Arquivar)	ARQUIVO VIRTUAL	giovannijunior

Homologação do requisitante:

Data: ____/____/____.

Assinatura e carimbo do requisitante



GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

D E C I S Ã O

Assunto: Relatório de Monitoramento – 24/07/2018 – Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira.

Ref.: Portaria nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 – GMF.

01. Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento extraordinário, *in loco*, realizada na **Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira**, em cumprimento ao disposto na **Portaria GMF nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 (ANEXO I)**, que “*institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2018, e adota providências correlatas.*”.

02. Com efeito, tendo em vista a natureza da matéria em análise e considerando os balizamentos que norteiam a competência deste GMF, **determino:**

- a) o encaminhamento ao protocolo, para fins de abertura de processo no sistema administrativo integrado – SAI;
- b) em seguida, remetam-se cópias do relatório em tela aos destinatários abaixo delineados, para ciência e adoção das providências que, no âmbito de suas respectivas competências, entenderem cabíveis à espécie:

- b1) ao Ministério dos Direitos Humanos;
- b2) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e das Medidas Socioeducativas – DMF;
- b3) à Presidência do TJAL;
- b4) à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas;
- b5) à Coordenação do Projeto “Começar de Novo” em Alagoas;
- b6) à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais;
- b7) à Coordenação da Câmara de Monitoramento Brasil Mais Seguro em Alagoas;
- b8) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;
- b9) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;
- b10) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;
- b11) à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;
- b12) à Secretária de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas – SERIS;
- b13) à Unidade Prisional vistoriada;
- b14) ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas – CRM/AL
- b15) ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – CREA/AL;
- b16) ao Conselho Penitenciário do Estado de Alagoas;
- b17) ao Conselho da Comunidade; e
- b18) à Vigilância Sanitária.

c) por fim, cumpridas as diligências supra, arquive-se o presente.

Maceió, 24 de setembro de 2018.

Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Supervisor do GMF



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

COMPONENTES DO GMF - AL

NOME	CARGO	FUNÇÃO NO GMF
Celyrio Adamastor Tenório Accioly	Desembargador Vice-Presidente do TJAL	Supervisor
Washington Luiz Damasceno Freitas	Desembargador do TJAL	Membro Integrante
Josemir Pereira de Souza	Juiz de Direito	Coordenador
Alberto Jorge Correia de Barros Lima	Juiz de Direito	Eixo - Área da Educação
Everton Silva dos Santos	Analista Judiciário - Área Judiciária	Secretário
Georges Basile Christopoulos	Analista Judiciário Diretor-Adjunto da DSQV	Eixo - Área da Saúde
Tarciso Francelino Moreira	Analista Judiciário - Especialidade Médica	Eixo - Área da Saúde / Substituto
Edjane Padilha de Carvalho	Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social	Eixo - Área de Serviço Social
Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva	Analista Judiciário - Especialidade Engenharia	Eixo - Área Engenharia
Mônica Maria Bezerra B. Acioli	Técnico Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo
Nilo Brandão Meireles Júnior	Analista Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo
Igor Medeiros Rodrigues Menezes	Assessor Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo
Giovanni Roncalli Casado de Souza Jr	Assessor Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo



**RELATÓRIO SINÓPTICO
MONITORAMENTO ORDINÁRIO - JULHO/2018**

UNIDADES MONITORADAS	DATA
01. Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira	24/07/2018

PARTICIPANTES

Josemir Pereira de Souza - Juiz de Direito - Coordenador
Georges Basile Christopoulos - Analista Judiciário - Eixo Saúde
Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva - Analista Judiciário - Especialidade Engenharia
Edjane Padilha Carvalho - Analista Judiciário - Eixo Serviço Social
Everton Silva dos Santos - Analista Judiciário - Secretário
Igor Medeiros Rodrigues Menezes - Assessor Judiciário - Apoio Administrativo

1. EXPOSIÇÃO INICIAL DE MOTIVOS

O presente relatório discorre, em suma, sobre os elementos constatados em visita de monitoramento, *in loco*, realizada **Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira**, em cumprimento ao disposto na **Portaria GMF nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 (ANEXO I)**, que "*instituiu cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2018.*".

Nesse contexto, insta salientar, preliminarmente, que o monitoramento em apreço deveria ter ocorrido no **mês de maio**, conforme



GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

disposto na Portaria ora referida. Entretanto, devido à dificuldade nas agendas dos componentes, ante a gama de atribuições que lhes são incumbidas, além de licença médica concedida - só foi possível efetivar à referida diligência no dia **24 de julho de 2018**, que ocorreu junto ao acompanhamento de membros da Direção da unidade inspecionada, bem como aos agentes penitenciários, restando constatado total receptividade e disponibilidade por mencionados servidores.

2. DA METODOLOGIA UTILIZADA

Para o monitoramento em apreço, foi adotada como critério básico a averiguação, *in loco*, dos pontos delineados nos Formulários Padrões de Monitoramento constante nos Anexo III da Portaria GMF nº 01, de 15 de fevereiro de 2018, sendo que, neste primeiro momento, **com atenção especial à seção administrativa da unidade monitorada, para fins de aprimoramento dos dados e informações atinentes à matéria e uma maior publicidade das ações e atribuições do GMF.**

3. DO MONITORAMENTO E DAS CONSTATAÇÕES

Assim sendo, restaram requisitadas, previamente, informações essenciais à **Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS**, objetivando uma visão panorâmica dos dados insertos como critérios estabelecidos pelo **Conselho Nacional de Justiça – CNJ** e o Plenário do **Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas**, quais sejam:

PONTOS A SEREM MONITORADOS – UNIDADES DE INTERNAÇÃO PARA ADOLESCENTES	
Normas de regência ¹	Descrição
Art. 6, II	Entrada e saída de adolescentes nas unidades socioeducativas.
Art. 6, V	Internações provisórias decretadas/ tempo de duração.
Art. 6, VI	Internações provisórias por mais de 45 dias.
Art. 6, X	Condição de cumprimento de medidas de internação por adolescentes em conflito com a lei, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de internados não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos.
Art. 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.

Com efeito, o monitoramento foi iniciado com explanação aos membros da unidade monitorada, acerca das normas de regência atinentes ao **Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF**, bem como

¹ RESOLUÇÃO 214 CNJ e RESOLUÇÃO TJAL 22/2016



GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

àquelas concernentes ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário em Alagoas, especialmente no que tange às atribuições impostas a este GMF. De sorte que, foram colhidas informações inerentes à administração da unidade, sendo as respectivas instalações posteriormente vistoriadas.

Nesse toar, em relação à **Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira**, *a priori*, os seguintes esclarecimentos devem ser apresentados:

- localizado na BR 104, Km 01, no Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, no Bairro do Tabuleiro dos Martins, Maceió – Alagoas;
- a chefia fica a cargo dos Agentes Penitenciários **Márcio André Bezerra Pinto** e **Júlio César Cutrim dos Santos**, Chefe e Subchefe, respectivamente;
- foram-nos apresentados o seguinte telefone e e-mail: 3315-1046 (chefia), 3315-1044 (prontuário) e pmbco@seris.al.gov.br, para contatos;
- a administração ressaltou que os dados estatísticos concernentes ao Complexo Penitenciário são confeccionados e encaminhados aos órgãos competentes pela servidora **Juliana de Paula** (contato: 99696-9145 / 3315-1755, e-mail: cpe@seris.al.gov.br), e esta já havia informado à direção da unidade prisional em apreço sobre a atuação do GMF em Alagoas e da consequente necessidade em se prestar as informações requisitadas.
- **a unidade** possui 09 módulos, sendo que 01 encontra-se desativado (danificado), **ela apresenta capacidade para 773 (setecentos e setenta e três) reeducandos**, contando – na data da visita – com **939 (novecentos e trinta e nove)**, destes 498 (quatrocentos e noventa e oito) condenados e 441 (quatrocentos e quarenta e um) provisórios, registrando um **excedente de 166 (cento e sessenta e seis) reeducandos**, conforme planilha fornecida (**ANEXO II**).

**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF**

Em sequência, os dados e informações previamente encaminhados a este GMF, relativos ao sistema carcerário alagoano, a exemplo daqueles relacionados à instalação física e estrutura administrativa, foram efetivamente comparados com aqueles constatados e apresentados em entrevista - isolada e em conjunto – realizada com a Direção e servidores da unidade ora visitada, não havendo, ao menos naquele momento, situação que indicasse descompasso nos números e dados apresentados. Por conseguinte, contamos com registros fotográficos, elaborados por este GMF (**ANEXO III**).

Nesse diapasão, considerando as informações coletadas e mediante constatação *in loco*, restaram destacados poucos **pontos positivos** inerentes à unidade prisional em tela, a saber:

- a instalação de bloqueadores de sinal de celular, em fase de teste;
- o funcionamento de *body scan*
- observou-se uma reforma em fase de conclusão na parte administrativa da unidade;
- a existência de um local destinado para celas especiais, com capacidade para 18 reeducandos, contando na oportunidade com 19;

Contudo, restaram constatados diversos **pontos negativos**, quais sejam:

- o fato de 01 módulo está desativado por estar danificado, há mais de um ano, sem que fosse feita nenhuma reforma;
- o registro de um **excedente de 166 (cento e sessenta e seis) reeducandos**, equivalente ao percentual de 21,5% a mais do que a capacidade da população carcerária da unidade;
- não há plantão médico, bem como que o fato de que os pacientes são diagnosticados e medicados por profissionais não médicos, contrariando a legislação. Ressalte-se, ainda, que o médico que presta atendimento no local cumpre pena, o que pode comprometer seu desempenho;
- falta de médico clínico geral de plantão na unidade, para eventuais necessidades e ausência de medicamentos necessários;
- as refeições servidas na unidade, vem da cozinha que funciona em uma área da unidade denominada Presídio de



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Segurança Média - Prof. Cyridião Durval e Silva, aonde, em visita efetivada, restou constatado fortes indícios de insalubridade, tendo sido verificada a armazenagem incorreta de alimentos e utensílios alimentícios, bem como a presença de insetos (*Blattaria*), popularmente conhecidos como “baratas”, o que reforça, manifestamente, a indicação da falta de limpeza em mencionado local, tudo consoante registros (**ANEXO IV**);

- agentes penitenciários reclamam do baixo efetivo por turnos na unidade;
- a máquina de “raio X” encontra-se danificada;
- banheiros dos servidores em situação precária;

Para além, insta salientar que, malgrado a enorme gama e complexidade de atribuições impostas ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF e a diminuta estrutura de recurso humano disponibilizada para tal desiderato, imperioso fizeram-se um enfoque de atuação nos **eixos da saúde, serviço social e engenharia**, mormente em razão do que fora detectado pelo Dr. **Georges Basile Christopoulos** (Analista Judiciário – área Médica e Diretor-Adjunto do Departamento de Saúde e Qualidade de Vida – DSQV do TJAL), **Edjane Padilha Carvalho** (Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social) e **Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva**, todos membros do referido GMF, quando dos monitoramentos em referência, **conforme se observa nos respectivos relatórios individualizados, devidamente subscritos e juntados ao presente (ANEXO V, VI e VII).**

4. DAS CONCLUSÕES E SUGESTÕES

De início, mister se faz mencionar, *a priori*, que as visitas realizadas por este GMF visam, prioritariamente, efetivar melhorias dentro do sistema prisional, sob eixos especializados (eixos saúde, serviço social, engenharia e educação), de acordo com o cronograma estabelecido na Portaria nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 (**ANEXO I**).

Nesse toar, ao término do monitoramento realizado na unidade de internação em testilha, restou inequívoca a atenção dada pelos respectivos servidores do Poder Executivo aos membros deste GMF, inclusive com excelente interação mútua com vistas ao objetivo primordial de melhoria nos serviços relacionados à matéria *sub examine* e prestados pelo Estado, **em que pese às deficiências detectadas e ora demonstradas no presente.**



GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Destaco, por oportuno, que o GMF em Alagoas vem, na medida do possível, dando sua cota de colaboração com inúmeras ações voltadas ao fomento do debate sobre o tema, objetivando que as instituições envolvidas se debrucem sobre o assunto e adotem, no âmbito de suas respectivas competências, providências urgentes e concretas para, ao menos, minimizar a problemática atinente às unidades prisionais.

Isto posto, executado o **cronograma ordinário de monitoramentos, *in loco***, designado para o **mês de maio**, já com as escusas em relação ao atraso já apontadas, confeccionado o presente relatório, cumpri-me encaminhar à elevada apreciação de Sua Excelência o Senhor Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Supervisor do GMF em Alagoas, as seguintes **sugestões/recomendações** iniciais:

- 1) abertura de processo no **Sistema Administrativo Integrado – SAI**;
- 2) fomentar, **junto aos órgãos competentes, as melhorias necessárias, com a urgência que o caso requer, nos moldes sugeridos pelos membros deste GMF responsáveis pelos respectivos eixos da saúde, serviço social e engenharia (ANEXOS V, VI e VII)**;
- 3) remessa do presente relatório:
 - a) ao Ministério dos Direitos Humanos;
 - b) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF;
 - c) à Presidência do TJAL;
 - d) à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas;
 - e) à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais;
 - f) à Câmara de Monitoramento Brasil Mais Seguro;
 - g) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;
 - h) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;
 - i) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;
 - j) à Secretaria de Estado da Saúde – SESAUI;
 - k) Secretaria de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas – SERIS;
 - l) à unidade prisional vistoriada;
 - m) ao Conselho Regional de Medicina – CRM;
 - n) ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;



PODER,
JUDICIARIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

o) à Vigilância Sanitária.

Maceió, 12 de setembro de 2018.

Josemir Pereira de Souza
Juiz de Direito
Coordenador do GMF em Alagoas



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO I

Portaria GMF nº 01 / 2018



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

PORTARIA N.º 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2018, e adota providências correlatas.

O **Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais dispostos no art. 5º, XLVIII E XLIX, da CF/88, cujo teor, em suma, determina que a pena imposta seja cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado, assegurando-lhe o respeito à integridade física e moral;

CONSIDERANDO o contido na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e na Lei Estadual nº 6.877, de 17 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.106, de 02 de dezembro de 2009, que criou o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);

CONSIDERANDO o que preconiza a Resolução CNJ nº 96, de 27 de outubro de 2009, que criou e determinou a instalação e funcionamento, nos Tribunais de Justiça, dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF's;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015, a qual dispõe sobre organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais; e

CONSIDERANDO, finalmente, o contido na Resolução TJAL nº 22, de 19 de abril de 2016, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** cronograma ordinário de visitas de monitoramento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF aos estabelecimentos penais e socioeducativos do Estado de Alagoas, nos meses dispostos no cronograma constante do **Anexo I** desta Portaria.

Parágrafo único. As visitas de que tratam o *caput* serão realizadas durante o período previsto no cronograma constante do **Anexo I** desta Portaria, em data e horário a ser definido pela Coordenação do GMF.



GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Art. 2º **ESCLARECER** que a metodologia utilizada consistirá, basicamente, na averiguação, *in loco*, dos pontos delineados nos Formulários Padrões de Monitoramento constantes nos **Anexos II e III** desta Portaria, sem prejuízo da análise de outros elementos e da imediata adoção de providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. As informações essenciais para as averiguações de que trata o *caput* serão requisitadas previamente, em cada caso, à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV (Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE), à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais e à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

Art. 3º **INFORMAR** que os correspondentes relatórios serão elaborados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à respectiva visita de monitoramento, e serão apresentados - dentre outras instituições - ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por intermédio do correspondente Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, para conhecimento e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º **ENCAMINHAR** cópias da presente Portaria ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais e à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 16 de fevereiro de 2018.

Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Supervisor do GMF



GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA PORTARIA Nº 01, DE 16/02/2018

**CRONOGRAMA DE VISITAS DE MONITORAMENTO DO GMF EM UNIDADES PRISIONAIS
- ANO DE 2018 –**

Nº de ordem	UNIDADES	MÊS
1.	Presídio de Segurança Máxima (PSM) End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	FEVEREIRO
2.	Presídio do Agreste End. Rodovia AL 220, Km 25, Girau do Ponciano/AL.	MARÇO
3.	Presídio de Segurança Média – Prof. Cyridião Durval e Silva End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	ABRIL
4.	Penitenciária Masculina – Baldomero Cavalcante de Oliveira End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	MAIO
5.	Casa de Custódia da Capital End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	JUNHO
6.	Penitenciária de Segurança Máxima (PENSM) End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	AGOSTO
7.	Núcleo Ressocializador da Capital End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	SETEMBRO
8.	Centro Psiquiátrico Judiciário – Pedro Marinho Suruagy End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	OUTUBRO
9.	Estabelecimento Prisional Feminino – Santa Luzia End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	NOVEMBRO

**CRONOGRAMA DE VISITAS DE MONITORAMENTO DO GMF EM UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS
- ANO DE 2018**

Nº de ordem	UNIDADES	MÊS
1.	Unidade de Internação Masculina – UIM End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	FEVEREIRO
2.	Unidade de Internação Masculina – UIME End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	MARÇO
3.	Unidade de Internação Masculina Extensão III – UIME III End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	MARÇO
4.	Unidade de Semiliberdade Masculina II – USM II End. R. Prof. Evaldo Franco, nº 50, Conj. José da Silva Peixoto.	ABRIL
5.	Unidade de Semiliberdade Masculina I – USM I End. Rua Cícero Virgínio Torres, nº 53, Pinheiro.	MAIO
6.	Unidade de Internação Provisória Masculina - Rio Largo Rua São José, nº 1204, no Bairro Prefeito Antônio Lins Souza – Rio Largo	MAIO
7.	Unidade de Internação de Jovens e Adultos I – UIJA I e UIJA II End. Rua Magda Daniela, s/n, Tabuleiro dos Martins.	JUNHO
8.	Unidade de Internação de Jovens e Adultos III – UIJA III End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	AGOSTO
9.	Unidade de Internação de Jovens e Adultos Extensão – UIJA Extensão End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	AGOSTO
10.	Unidade de Internação Provisória Masculina da Capital – UIPM/CAPITAL End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	SETEMBRO
11.	Unidade de Internação Masculina Extensão II – UIME II / KERYGMA End. Rua Gilberto Vieira Leite, Nº 02, Tabuleiro dos Martins	OUTUBRO
12.	Unidade de Internação Feminina – UIF End. Conj. Sen. Rui Palmeira, Rua 01, nº 25, Serraria	NOVEMBRO
13.	Unidade de Acolhimento Inicial – UAM End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	NOVEMBRO



**PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA PORTARIA Nº 01, DE 16/02/2018

FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE UNIDADES PRISIONAIS

PONTOS A SEREM VISTORIADOS	
Normas de regência¹	Descrição
Art 6, I	Entrada e saída de presos do sistema carcerário.
Art 6, III	Prisões provisórias decretadas e o respectivo tempo de duração.
Art 6, IX	Condição de cumprimento de pena e de prisão provisória, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de presos não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos penais.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.
Art 6, XIV	Pedidos de transferência e de prorrogação de permanência de preso no sistema penitenciário federal

¹ RESOLUÇÃO 214 CNJ e RESOLUÇÃO 22 TJAL

**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF**

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA PORTARIA Nº 01, DE 16/02/2018

FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE UNIDADES DESTINADAS PARA CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

PONTOS A SEREM VISTORIADOS	
Normas de regência²	Descrição
Art 6, II	Entrada e saída de adolescentes nas unidades socioeducativas.
Art 6, V	Internações provisórias decretadas/ tempo de duração.
Art 6, VI	Internações provisórias por mais de 45 dias.
Art 6, X	Condição de cumprimento de medidas de internação por adolescentes em conflito com a lei, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de internados não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO II

Planilha – População Carcerária



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
CHEFIA ESPECIAL DE UNIDADES PENITENCIÁRIAS
CHEFIA DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

MAPA DIÁRIO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA - PLANTÃO DE 23/07/2018 À 24/07/2018 - Fonte: Unidades Prisionais

- 1 - PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTE DE OLIVEIRA (PMBCO) 5 - CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL (CCC)
2 - PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÉDIA PROFESSOR CYRILDO DUTRA E SILVA (PMPCDS) 6 - ESTABELECIMENTO PRISIONAL FEMININO SANTA LUZIA (EPFSL)
3 - PRESÍDIO DO AGRESTE (PA) 7 - CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY (CPJ)
4 - NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL (NRC) 8 - PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA (PSM)
9 - PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA (PENSM) *COLÔNIA AGROINDUSTRIAL SÃO LEONARDO (CAISL) INTERDITADA POR ORDEM JUDICIAL.

POPULAÇÃO ATIVA DAS UNIDADES PRISIONAIS

UNIDADES PRISIONAIS ATIVAS	CAPACIDADE PREVISTA		CAPACIDADE ATUAL		POPULAÇÃO CARCERÁRIA										TOTAL	DISPONIBILIDADES		EXCEDENTES	
					CONDENADOS		PROVISÓRIOS		SOB MEDIDA DE SEGURANÇA		INTERNADOS PARA TRATAMENTO E LAÇOS PSIQUIÁTRICOS								
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.		QUANT.	%		
PMBCO	418	-	773	-	498		441	-	-	-	-	-	939	-	-	166	21,5		
PMMPCDs	320	-	404	-	81	-	701	-	-	-	-	-	782	-	-	378	93,6		
PSM	192	-	192	-	28	-	162	-	-	-	-	-	190	02	-	-2	-1,0		
PA	789	-	960	-	193	-	758	-	-	-	-	-	951	09	-	-9	-0,9		
EPFSL	-	221	-	221	-	62		113	-	-	-	-	175	-	46	-46	-20,8		
CPJ**	137	-	67	14	7	1	7	1	28	1	25	2	72	00	09	-9	-11,1		
CCC	248	-	240	-	131	-	361	-	-	-	-	-	492	-	-	252	105,0		
NRC**	157	-	157	-	125	-	-	-	-	-	-	-	125	32	-	-32	-20,4		
PENSM	676	-	694	-	349		558	-	-	-	-	-	907	-	-	213	30,7		
TOTAL	2937	221	3487	235	1412	63	2988	114	28	1	25	2	4633	43	55	911	24,5		
TOTAL GERAL	3158		3722		1475		3102		29		27			98					

POPULAÇÃO CARCERÁRIA NÃO RECOLHIDA NO SISTEMA PRISIONAL

UNIDADES/REGIMES	CAPACIDADE		POPULAÇÃO CARCERÁRIA					TOTAL	* Interdição da Colônia Agroindustrial, destinada a presos do regime Semiaberto da Capital, esculpida no D.O.E em 26/09/2008, fls.43 e 44. * * Unidades diferenciadas, com projeto e público alvo específico. ***números referentes a quantidade de prontuários controlados pela Unidade Prisional.
			CONDENADOS		PROVISÓRIOS				
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.			
CAISL*** (semiaberto)	-	-	2005	119	-	-	2124		
CAISL*** (aberto)	-	-	1435	97	-	-	1532		
PRESOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS	-	-	6	-	-	-	6		
TOTAL	-	-	3446	216	-	-	3662		

CONTROLE DE BENEFICIÁRIOS DA CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS (CEAPA)

DADOS/JUNHO - 2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE	PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE + PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA	COMPARECIMENTO	MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA	OUTROS	TOTAL
MACIÓ	1.281	407	336	80	-	10	2.114
ARAPIRACA	75	7	18	1	-	1	102
DELMIRO GOUVEIA	58	116	28	34	-	-	236
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	47	159	10	7	-	11	234
PENEDO	24	10	29	-	-	-	63
SANTANA DO IPANEMA	37	30	28	1	-	-	96
UNIÃO DOS PALMARES	75	114	24	5	-	-	218
TOTAL	1.597	843	473	128	-	22	3.063

CONTROLE DE PRESOS COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO - Atualizado em 20/07/2018

POR TIPIFICAÇÃO CRIMINAL				POR SITUAÇÃO			
	Homens	Mulheres	Total		Homens	Mulheres	Total
Homicídio	158	13	171	Medidas Cautelares	512	64	576
Latrocínio	9	0	9	Condenados	356	19	375
Roubo	277	7	299	Medidas Protetivas	12	0	12
Tráfico de drogas	135	35	170	Vítimas	1	4	5
Estupro	40	0	40	Total	881	87	968
Outros	262	32	294				
Total	881	87	968				

DADOS COMPLEMENTARES

EVENTOS REGISTRADOS EM 2018		PRESOS RECOLHIDOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS		PRESOS ESTRANGEIROS NO SISTEMA PRISIONAL			
FUGAS	1	ESTABELECIMENTO	TOTAL	NACIONALIDADE	MASC.	FEM.	UNIDADE PRISIONAL
RECAPTURAS	1	PENITENCIÁRIA FEDERAL DE PORTO VELHO/RO	5	BELGA	1	-	NRC
FUGAS ABORTADAS	4	PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS	1	PORTUGUESA	1	-	PMBCO
ÓBITOS		TOTAL	6	ARGENTINA	1	-	CAISL/ABERTO
NATURAIS	4			TOTAL	3	-	
VIOLENTOS	5						

QUADRO RESUMO

	Quant	%
POPULAÇÃO CARCERÁRIA GERAL INCLUINDO OS PRESOS DO REGIME ABERTO, SEMIABERTO E PRESOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS	8295	
POPULAÇÃO CARCERÁRIA RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS	4633	
POPULAÇÃO CARCERÁRIA EXCEDENTE (UNIDADES PRISIONAIS + PRESOS DO REGIME SEMIABERTO)	3035	82
POPULAÇÃO CARCERÁRIA EXCEDENTE RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS	911	24,5
INTERNADOS SEM REFERÊNCIA FAMILIAR	7	
POPULAÇÃO CARCERÁRIA POR 100.000 MIL HABITANTES		246
PRESOS RECOLHIDOS EM DELEGACIAS - CAPITAL E INTERIOR (DADOS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2018)	232	

MOVIMENTAÇÕES OCORRIDAS DURANTE O PLANTÃO 23/07/2018 A 24/07/2018									
UNIDADES PRISIONAIS **PORTAS DE ENTRADA	ENTRADAS DE DELEGACIAS	ALVARÁ/ SAÍDAS	TRANSFERÊNCIAS		FUGAS	RECAPTURAS	TENTATIV A DE FUGA	ÓBITOS	TRANSF. EXTERNA
			ENTRADAS	SAÍDAS					
PMBCO	-	2	2	-	-	-	-	-	-
PSMPCDS	-	2	1	13	-	-	-	-	-
PSM	-	2	-	16	-	-	-	-	-
**PDA	-	5	-	-	-	-	-	-	-
**EPFSL	1	-	-	-	-	-	-	-	-
**CPJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-
**CCC	-	-	38	10	-	-	-	-	-
NRC	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PENSM	-	1	29	31	-	-	-	-	-
CAISL* (semiaberto)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAISL* (aberto)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1	12	70	70	-	-	-	-	-

ACUMULADOS DO MÊS DE JULHO				
UNIDADES	ENTRADAS DE DELEGACIAS	SAÍDAS	TRANSFERÊNCIAS	
			ENTRADAS	SAÍDAS
PMBCO	7	30	31	12
PSMPCDS	-	26	83	42
PA	31	48	34	25
CPJ	-	-	-	-
EPFSL	10	27	-	-
NRC	-	1	1	2
CCC	-	12	123	15
PSM.	166	32	-	165
PENSM	-	24	111	122
TOTAL	214	200	383	383

ESCOLTAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS OCORRIDAS NO PLANTÃO DE 23/07/2018 À 24/07/2018									
ESCOLTAS EXTERNAS ORDINÁRIAS									
UNIDADES.	SAÚDE	JUSTIÇA	SOCIAL	FLAGRANTE	OUTROS	TOTAL			
PMBCO	1	-	-	-	-	1			
PSMPCDS	1	-	-	-	-	1			
PSM	-	-	-	-	-	-			
PA	-	-	-	-	-	-			
EPFSL	1	-	-	-	-	1			
CPJ	-	-	-	-	-	-			
CCC	-	-	-	-	-	-			
NRC	-	-	-	-	-	-			
PENSM	-	-	-	-	-	-			
TOTAL	3	-	-	-	-	3			
REMOÇÃO INTERNA E EXTERNA EXTRAORDINÁRIAS									
UNIDADES	SAÚDE	JUSTIÇA	PSICOSSO CIAL	CONSULTA ODONTO	MOTIVAO	TOTAL			
PMBCO/CPJ	-	-	-	-	-	-			
PMBCO/NRC	-	-	-	-	-	-			
CCC/NRC	-	-	-	-	-	-			
PSMPCDS	-	-	-	-	-	-			
EPFSL	-	-	-	-	-	-			
PA	-	-	-	-	-	-			
PENSM	-	-	-	-	-	-			
CPJ	-	-	-	-	-	-			
TOTAL	-	-	-	-	-	-			
ATIVIDADES PRISIONAIS									
UNIDADES	PERMITE PARA AUDIÊNCIAS E REAR NA CAPITAL	39 SELEÇÃO	TRANSFEREN CIA TEMPORÁRIA	TRANSFER ÊNCIAS	DEVOLVIDO O A UNIDADE DE ORIGEM	TOTAL			
PMBCO/NUREC	-	9	-	-	-	9			
PSM/PENSM	-	-	-	14	-	14			

GRÁFICOS COMPARATIVOS

QUANTIDADE DE PRESOS RECOLHIDOS NO SISTEMA PRISIONAL - MASCULINO/FEMININO



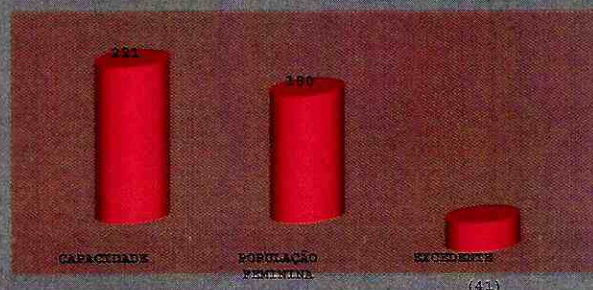
QUANTIDADE PRESOS RECOLHIDOS NAS UNIDADES PRISIONAIS



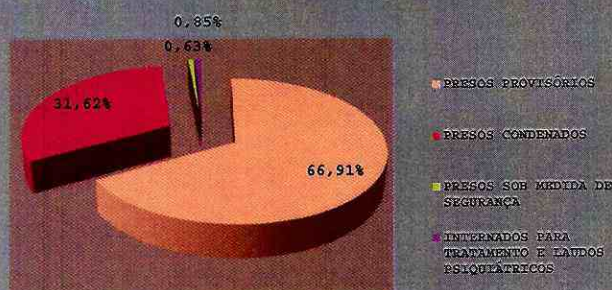
COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA MASCULINA



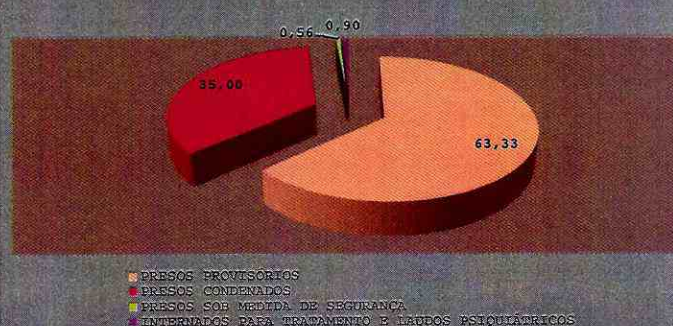
COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA FEMININA



PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA MASCULINA



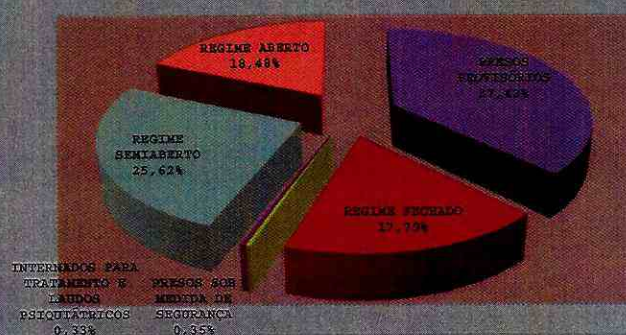
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA FEMININA



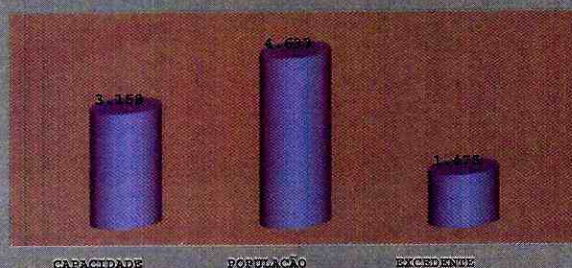
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS



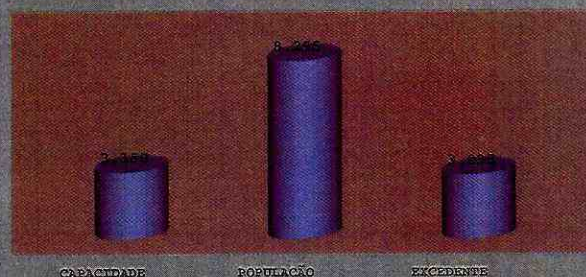
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA GERAL

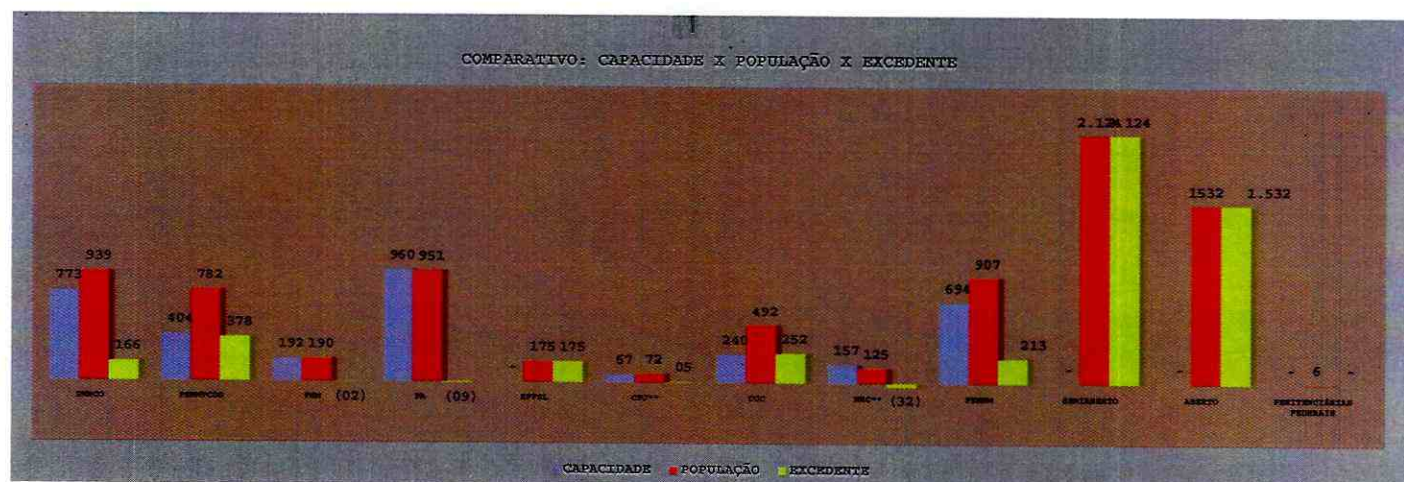


COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS



COMPARATIVO DA POPULAÇÃO TOTAL INCLUINDO OS PRESOS DO REGIME ABERTO, SEMIABERTO E PRESOS RECOLHIDOS NAS PENITENCIÁRIAS FEDERAIS





Maceió, 24 de Julho de 2018.
 Juliana de Paula Ferreira Santos
 Chefe de Pesquisa e Estatística



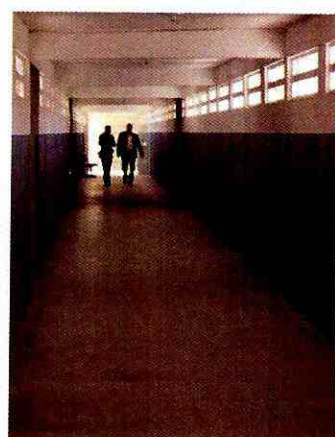
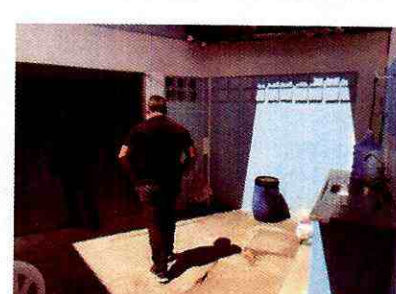
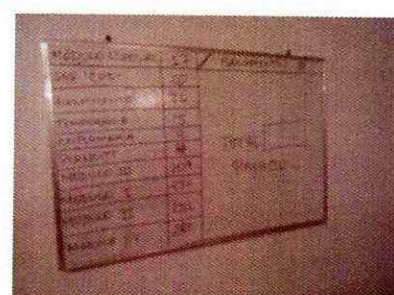
PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO III

Registros Fotográficos



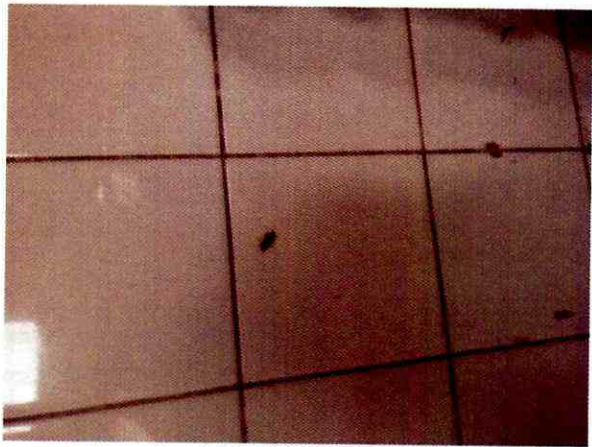


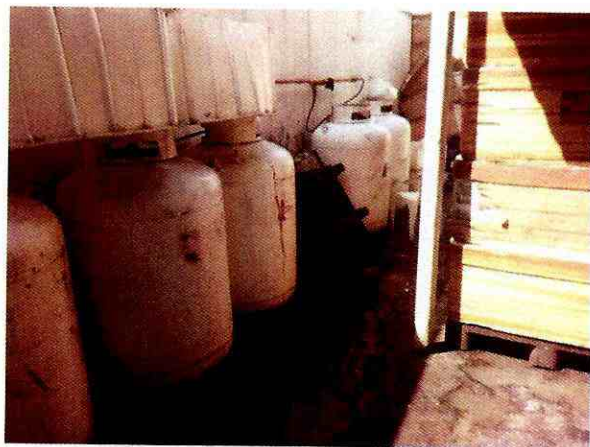
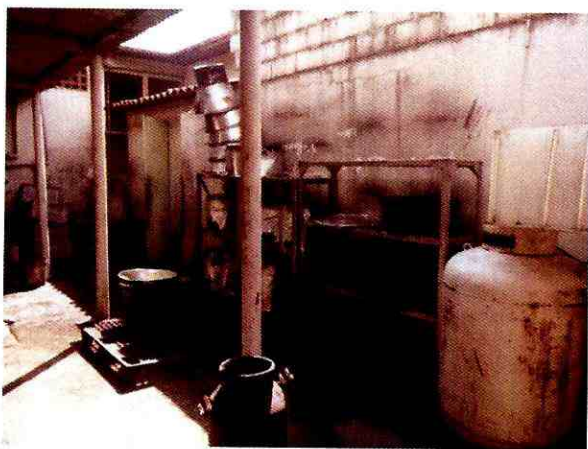
PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

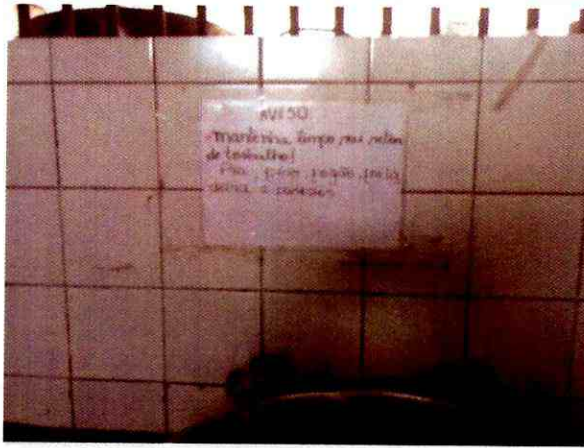
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO IV

Registros Fotográficos
(cozinha)









PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO V

Relatório
(Eixo Saúde)



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Relatório de Visita – Área da Saúde

1- Identificação:

Nome: Visita do GFM na **Penitenciária Baldomero Cavalcanti de Oliveira.**

Participaram da Visita: médico (01)

Instrumentos Operativos: observação; entrevista com funcionários; elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 25/07/2018

1.1 - Aspectos Gerais Relacionados à Área da Saúde Prestada ao Preso na Penitenciária Baldomero Cavalcanti de Oliveira:

Em linhas gerais, as instalações são boas, embora exista muito o que ser feito.

Encontramos funcionários dedicados. Contudo, parece-nos haver uma contratação precária de todos eles. No que tange à **parte odontológica**, que nos surpreendeu favoravelmente há um ano, constatamos que o local encontra-se **interditado** por danos ocorridos por chuva torrencial ocorrido há alguns meses.

Restou constatado que há cadastro no CNES. Entretanto, **não há plantão médico**, bem como que o fato de que os pacientes são diagnosticados e medicados por profissionais não médicos, contrariando, de tal sorte, a lei vigente. Impende ressaltar, ainda, que o **médico que presta atendimento no local cumpre pena**, o que pode comprometer seu desempenho.

Constatamos, ainda, que **as listas de medicações não são completas**, não tendo, portanto, condições de suprir a demanda. Nesse toar, verificamos que **não há condições para qualquer atendimento de urgência** e, em caso de emergência, o caos se instalará, pois não há o respectivo plano de emergência, carros de parada e médicos de plantão. Essa é uma situação comum a todas as unidades que visitamos até o momento.

Importante registrar, também, que em todas as Unidades deveriam ser **ofertados atendimento psiquiátrico**, não só psicológico.

O detalhamento do local e o número de profissionais que lá atuam, além de outras informações específicas estão contidos na planilha anexa. **(ANEXO A).**

1.2 - Considerações finais:

Ante o que foi observado, em resumo, restaram manifestamente detectadas as **seguintes deficiências na Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira, no tocante ao eixo saúde:**

Dr. Tarciso Francisco de Moura
Medicina do Trabalho – CRM 5818
PODER JUDICIÁRIO

Georges Basile Christopoulos
Diretor do DSQV
CRMAL 2429



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Elas Saúda Penitenciária Maceió, 22 de Agosto de 2018 Penitenciária Maceió, 22 de Agosto de 2018	
1	Funcionários dedicados, contudo, parece-nos haver uma contratação precária de todos eles.
2	Parte odontológica carece ser reformada urgentemente
3	As listas de medicações não são completas, não tendo, portanto, condições de suprir a demanda
4	Não há plantão médico, bem como que o fato de que os pacientes são diagnosticados e medicados por profissionais não médicos
5	O atendimento médico é realizado por detento, podendo o respectivo ofício, desta forma, encontrar-se possivelmente comprometido
6	Não há condições para qualquer atendimento de urgência e, em caso de emergência, o caos se instalará

Maceió, 22 de Agosto de 2018.

Dr. Tarciso Francisco Moreira
Medicina do Trabalho – CRM 5818
PODER JUDICIÁRIO

Georges Basile Christopoulos
Diretor do DSQV
CRM/AL 2429

Georges Basile Christopoulos
Diretor do DSQV
CRM/AL 2429



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Itens	Siriribão	Casa Verde	Baldomiro	USM I	USM II	Unidade de Internação Penal - Rio Largo	UTIA I e II
Médicos	Um infectologista e um clínico	3 médicos: um infectologista e um clínico	Médico é reeducando	Do sistema, quando necessário	Do sistema, quando necessário	Do sistema, quando necessário, 1	Do sistema, quando necessário
Número de dias atendimento	1 de cada	3 vezes por semana	Variável	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Enfermeiros	1	1	1	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Nutricionistas	Do sistema, quando necessário	Do sistema, quando necessário	Do sistema, quando necessário	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Dentistas	2 x Por semana	1	Sala interditada	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Psicólogo	1	1	1	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Enfermaria	2	1	1	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Leitos	2	1	2	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos

Georges Basile Christopoulos
Diretor do DSAV
CRM/AL 2429

Dr. Tarciso Francisco Moreira
Medicina do Trabalho - CRM 5818
PODER JUDICIÁRIO



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Cartão do SUS para funcionários	Não para todos	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Cartão do SUS para internos	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Número de internos na Unidade?	782	492	927	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Cadastro no CNES?	Sim	sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Plano de saúde para funcionários?	não	não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Fichas médicas eletrônicas?	Papel	Papel	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Encaminhados para Datasus?	não	Sim	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Já tiveram capacitação?	Não adequada	Não adequada - são raras	Não adequada	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Consultório odontológico?	Sim	Sim	Interditado	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Consultório Médico?	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Sala coleta exame laboratoriais?	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos

Georges Basile Christopoulos
Diretor do DSOV
CRIMAL 2429

Dr. Francisco Moreira
Membro do Trabalho - CRM 5818
PODER JUDICIÁRIO



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Sala curativos, posto Enfermagem?	Inadequada	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Cela observação?	Sim (Enfermaria)	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Sanitários para pacientes?	Inadequado	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Farmácia?	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Sanitários funcionais?	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Depósito material de limpeza?	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Esterilização?	Sim - central	Sim - central	Sim - central	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Acesso ambulância?	Sim - central	Sim - central	Sim - central	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Ambulâncias da instituição	Sim, central	Sim, central	Sim - central	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Computador	Não	Não na enfermaria	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Frigobar	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Mesa ginecológica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos

De: **Francisco Moreira**
Diretor do Trabalho - CPM 5818
Poder Judiciário

De: **Basílio**
Diretor do DSAV
CR/AL 2429



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Escada	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Foco	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Estingonânomo tro	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Estetoscópio	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Estetoscópio pinar	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Espelhos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Fita métrica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Balança	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Mesa instrumentos	Não	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Carrinho de curativo	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Recipientes para esterilização	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Caixa térmica transporte material biológico	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos

Dr. Tarciso Francisco Moreira
Médico do Trabalho CRM 5818
PODER JUDICIÁRIO

Dr. Basile Chirre
Médico do Trabalho CRM 5818
PODER JUDICIÁRIO



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Lixeiro com pedal	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Autoclave	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Lanterna	Não	Sim	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Negatoscópio	Não	Não	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Oftalmoscópio	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Suporte para soro	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Glicosímetro	Fitas Insuficientes	Sem fitas	Fitas Insuficientes	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Tesoura e pinça	Sim	Não	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Analésicos	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Medicamentos: Hipertensão Arterial	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Medicamentos: diabetes	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Medicamentos: cólicas	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Colírios	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos

Dr. Tarciso Felipe Moreira
Medicina do Trabalho - CRM 5618
PODER JUDICIÁRIO

Georges Basile Christophe
Diretor do DSCV
CRM/AL 2429

Dr. Basile C.
CRM/AL 2429



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Desfibrilador	0	0	0	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Carro parada	0	0	0	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Escala plantão	Aux enf	Aux enf	Auxiliares	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Plano de emergência	Não	Não	0	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Inspeção na entrada	No PSM	Sim	Incompleta	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Inspeções periódicas	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Períodos das inspeções	----	-----	Variável	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Inspeção na saída	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Pesquisa de tuberculose	sim	Só sintomáticos	Só com sintomas	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Pesquisa HIV	sim	sim	Na entrada	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Doenças sexualmente transm.	sim	sim	Parcialmente	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Diabetes	Sob demanda	Sob demanda	Sob demanda	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Local para arquivar fichas	sim	sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos

Dr. Tarciso Francisco Moreira
Medicina do Trabalho - CRM 5818
PODER JUDICIÁRIO

Georges Basile Christopoulos
Diretor do DSCV
CRM/AL 2489



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Pesquisa ativa de Hansen	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Conhece plano saúde prisional?	Não	não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Programa de saúde bucal?	não	Não	Sector interdisciplinar	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Pré-natal	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Câncer de colo	Não se aplica	Não de rotina	Não se aplica	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Câncer de mama	Não se aplica	Não de rotina	Não se aplica	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Programa de saúde mental?	Só no centro psiquiátrico	tem psicólogo e psiquiatra	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Programa hipertensão arterial	São monitorados	Não	São monitorados	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Hepatites	Na entrada	Sim	Na entrada	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Imunizações	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Vacina hepatite B	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Inspecção odontológica na entrada	Não	Não	Sector interdisciplinar	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos

M. Tarciso Francisco Moreira
Médico do Trabalho – FOM 5876
PODER JUDICIÁRIO

Georges Basile Christopoulos
Diretor do DSO
CRM/AL 2429



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Presos promotores saúde	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Referência para a compreensão?	HU, HGE, UPA	HU, HGE, UPA	HU, HGE, UPA	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
E médica?	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Existem medicamentos?	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Indos de Renamer?	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Estatísticas adição?	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Alcool	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Macoma	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Cocaine	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Outras	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Programa prevenção drogas para funcionários?	Não	Não	Sob demanda	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Váculas para funcionários?	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos

Dr. Tarciso Francisco Moreira
Medicina do Trabalho - IPM 5818
PODER JUDICIÁRIO

Georges Ezequiel Unisquivam
Diretor do DSGV
CRM/AL 2429



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

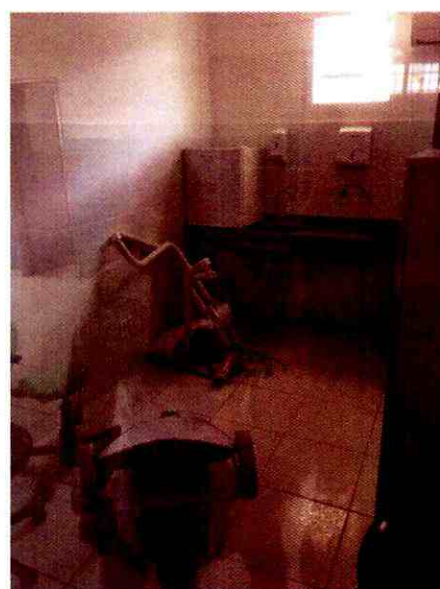
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Corticoide	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Oftoscopia	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Patologias mais frequentes anotadas?	Sim	Has, sífilis, diabetes...	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Auxiliares de enfermagem	5	5	5	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Farmacêutica	Do sistema	Do sistema	Do sistema	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Insalubridade	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Periculosidade	Não	não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Creche	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Berçário	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos

Obs: USM I, II, UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA, UJA I E II NÃO NECESSITAM DE LOCAL PRÓPRIO PARA ATENDIMENTO, VISTO QUE TÊM POUCOS REEDUCANDOS.

1. Tarciso Francisco Moreira
Diretor do Trabalho - CRM 5818
PODER JUDICIÁRIO

Georges Raulino Cristóvão
Diretor do DSAV
CRM/AL 2429





PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO VI

Relatório

(Eixo Serviço Social)



Relatório de Visita do GMF Eixo - Serviço Social

1- Identificação:

Nome: Visita do GMF a Penitenciária Baldomero Cavalcante de Oliveira.

Endereço: Avenida Frei Damião de Bozano, s/n, Complexo Penitenciário, Tabuleiro dos Martins, nesta cidade.

Participaram da Visita: Dr. Georges Basile, analista judiciário - apoio especializado/médico; Edjane Padilha Carvalho Vilanova, analista judiciário - apoio especializado/assistente social; Dr. Josemir Pereira de Souza - juiz de direito, Everton Silva - analista judiciário/área judiciária; Rodrigo Evaristo de Oliveira - analista judiciário - apoio especializado/engenheiro; Igor Medeiros, assessor judiciário/área judiciária.

Instrumentos Operativos: observação; estudo bibliográfico; entrevista com: psicólogo (01), assistente social (02); elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 24/07/2018.

1.1 - Aspectos gerais relacionados à assistência prestada ao preso na Penitenciária Baldomero Cavalcante de Oliveira:

O referido relatório foi elaborado com vistas à obtenção de informações que possibilitem a verificação da assistência dispensada aos que se encontram recolhidos nesta unidade prisional, considerando o preconizado pelo art. 22 e outros da Lei de Execução Penal (LEP) e demais legislações afins.

Assim, passemos a pontuar acerca do que foi observado em mais uma visita à instituição prisional Baldomero Cavalcante de Oliveira.

Durante a visita, esta profissional manteve contato e obteve as informações, mediante entrevista realizada com uma psicóloga e as duas assistentes sociais que integram a equipe técnica da unidade, as quais discutiram a propósito dos serviços sociais e outros prestados ao preso na instituição.

Assim, informou-se que a penitenciária Baldomero Cavalcante de Oliveira, atualmente, dispõe de uma psicóloga e duas assistentes sociais, com carga horária de 30h semanais. Além de médico, dentista, enfermeiro e outros auxiliares.

Desta forma, conforme relatório anterior, correspondente ao mês 04/2017, observa-se que a maioria das ações ali desenvolvidas tanto pelos assistentes sociais, na efetivação de atendimento as famílias e ao preso, sobretudo na garantia de documentação civil, como pelo psicólogo, permanecem inalteradas, tendo sido observada a ocorrência de uma pequena reforma, na parte física (pintura) do presídio, supostamente em decorrência das fortes chuvas que inundaram o local.

No tocante a equipe técnica, especificamente referente ao trabalho do serviço social, identificou-se inúmeras dificuldades para alcançar efetividade nas ações, visto que os entraves são vários, sendo um destes o baixo efetivo de agentes penitenciários, já que atualmente apenas seis oferecem suporte para o trabalho diário no presídio, inviabilizando o acompanhamento dos internos para os atendimentos necessários.

Além disso, a falta de apoio da gerência da unidade também aparece como algo que precisa ser aprimorado de modo a possibilitar que o atendimento seja eficiente para quem dele necessite.

Mais uma vez, reitere-se que os profissionais, assistentes sociais e psicólogos, não são concursados (efetivos), mantendo vínculos contratuais frágeis, através da SERIS, sendo o pagamento realizado mediante ordem bancária.

Quanto a outras questões observadas durante a visita passemos a discorrer.

Referente ao direito de visita ao recluso constatou-se episódios de demanda reprimida para aqueles que almejam se cadastrar para tal. Muitos pernoitam ao relento no intento de conseguir uma senha, pois somente vinte são distribuídas, duas vezes por semana. Averiguou-se, ainda, que nem as prioridades, como atendimento a idosos ou deficientes, ou a pessoas de outras localidades, motivam a flexibilização dessa regra e permita o acesso destes; além disso, o serviço social da instituição encontra-se sem autonomia neste âmbito de garantia de direito.

No tocante ao direito a educação ao recluso, estampado no art. 41, VII, da LEP, e regulado pelo art. 17 da mesma Lei, observou-se o descumprimento quase absoluto desta garantia fundamental, já que foi informado que apenas quatro internos, os quais se encontram em prisão especial, realizam curso superior à distância. E, desta forma, avalia-se ter ocorrido um retrocesso.

Outro fator que se considera como um atraso é referente à profissionalização da pessoa presa, uma vez que, no momento, não estão sendo ofertados cursos profissionalizantes, tampouco se possibilitado o trabalho com remuneração, visto que apenas dez internos, de um universo de novecentos e vinte, concretizam atividades profissionalizantes em serviços gerais e somente para remir a pena.



Nesse sentido, esclareça-se que a remuneração dos detentos pela prestação de serviços foi interrompida desde a edição da portaria N° 913/2017, da SERIS.

É fato que a escolarização, a profissionalização e o trabalho do detento devem ser encarados como um dever social e condição de dignidade humana, com finalidade educativa e produtiva, os quais não têm sido garantidos nessa instituição.

Ainda referente ao direito educacional, o art. 17 da LEP aduz que a assistência educacional compreenderá a instrução e a formação profissional do preso e do internado, sendo inclusive, nos moldes do art. 18 da LEP, obrigatório o ensino de primeiro grau, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa.

Neste sentido e diante dos regramentos estampados, avalia-se a necessidade urgente do devido cumprimento da legislação vigente nesta unidade prisional, uma vez que a não viabilização da educação viola um direito fundamental do apenado.

Sobre o lazer, também direito do preso (art. 41, V, da LEP), observa-se que as atividades recreativas permanecem inalteradas e se restringem ao jogo de futebol e dominó, não havendo a prática de outras ações.

No que toca a assistência religiosa, foi informado que está sendo prestada por 02 (dois) pastores que realizam visitas semanais.

Além disso, durante a visita, um fato novo e que pode ser avaliado como algo positivo deve-se a criação de um espaço destinado a acolher às minorias, denominado de módulo do acolhimento, no qual podem permanecer homossexuais, inclusive casados, deficientes e idosos.

Por fim, observou-se que, além da superlotação comum em quase todo o sistema carcerário, as visitas íntimas ocorrem nas próprias celas, havendo uma espécie de pacto de respeito entre os presos.

Referente especificamente a assuntos da área médica, bem como acerca das instalações físicas, tais informações deverão constar nos eixos correspondentes a essas áreas neste relatório do GMF.

1.2 - Considerações finais:

Ante o que foi observado, verifica-se que no Baldomero Cavalcante as iniciativas relacionadas à assistência ao detento ainda acontecem de forma elementar, permanecendo um contexto de violações, uma vez que tanto a LEP, quanto a Constituição Federal e outras normativas internacionais voltadas à garantia de direitos da pessoa presa, têm sido ignoradas.



Ante o exposto, sugerimos que seja oficiada a autoridade competente, a fim de adotar iniciativas de modo a garantir:

1 - O acesso do recluso ao estudo àqueles que desejarem frequentar a escola;

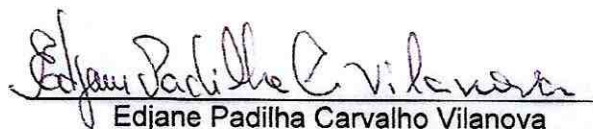
2 - O acesso a cursos e/ou atividades profissionalizantes, conforme preconiza a LEP para os que ali se encontram privados de liberdade;

3 - A interrupção imediata das constantes violações de direitos ocorridas no setor de cadastro da visita, onde há histórico de familiares pernoitando ao relento, inclusive idosos, pessoas de outras localidades e em situação de extrema pobreza; Nesse sentido, o apoio a autonomia e interferência dos assistentes sociais nesta questão poderá ser de grande valia.

4 - A promoção de atividades de leitura, possibilitando o acesso a livros e/ou outras atividades culturais e de lazer, inclusive, se possível, sejam organizadas como forma de remir pena, iniciativa exitosa e já adotada em outras unidades prisionais no Brasil.

É mister esclarecer que, em não sendo adotadas essas iniciativas e outras que favoreçam o resgate da pessoa presa, sua autonomia, capacidade laboral, moral e outras, essa unidade prisional permanecerá se constituindo como depósito de pessoas, condenadas a reiteração na criminalidade e, assim, presa fácil para as facções, contribuindo, ainda, para o fortalecimento destas últimas.

Maceió, 24 de julho de 2018.



Edjane Padilha Carvalho Vilanova
Analista Judiciário - Apoio Especializado/Serviço Social (CRESS 927)



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO VII

Relatório

(Eixo Engenharia)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Relatório da Visita – Área de Engenharia

1- Identificação :

Nome: Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira

Participaram da Visita: Juiz de Direito, Engenheiro, Médico, Servidor do Tribunal de Justiça.

Instrumentos Operativos: Observação, fotografias e entrevista com funcionários e diretor das unidade; elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 24/07/2018 Horário: 11:00h

1.1 - Aspectos Gerais

Caracterização: Penitenciária Masculina.

A unidade possui 05 módulos comuns, 01 módulo especial e 01 módulo de acolhimento. O módulo especial tem acesso separado dos demais. Os outros são distribuídos em corredor único, onde circulam os agentes e presos que vão para a enfermaria, isolamento e outros procedimentos fora da área de contenção. Cada módulo possui área de banho de sol e lazer.

2. - Itens Observados

a) Enfermaria e consultório em local foram recém reformados, no entanto, foi relatado pelos funcionários que no período de chuvas houve alagamento com acúmulo de água que chegou a 50 cm de altura em relação ao piso. Disseram que a água era proveniente do corredor de acesso e dos ralos, e que é um problema antigo, pois a penitenciária foi construída em uma área baixa de convergência de águas do complexo. Pudemos constatar nas áreas externas que existem galerias de águas servidas, juntamente com coleta de águas pluviais e algum riacho que ali existia.

b) Na área administrativa diversos problemas de infraestrutura, como infiltrações nos corredores, salas e alojamentos, presença de mofo, banheiros de funcionários em condições extremas de insalubridade, copa precisando substituir armários, estando com portas danificadas, expondo alimentos e utensílios à presença de insetos e roedores, entre outros agentes proliferadores de doenças.

c) Iluminação interna e externa com problema generalizado e, segundo relatos, inviabilizando a vigilância noturna. Infiltrações na laje escorrendo água pelo ponto de luz e curto-circuitos. Quadros de energia fora dos padrões de segurança. Instalações elétricas improvisadas, com cabos expostos, emendas com isolamentos precários. Faltam diversas luminárias de emergência e algumas existentes com defeito.

d) Sala de revista dos visitantes, principalmente das mulheres, em condições precárias, infiltrações, sujeira, falta de higiene, expondo familiares a situação degradante e de risco à própria saúde.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

e) Cuidados com a Água:

- Não foi encontrado registro de análise periódica da água;
- Não foi encontrado registro e 6 em 6 meses a caixa d'água deve ser lavada e desinfetada (higienizada).

f) Detectado alguns pontos de alagamento nos corredores, situação comum no prédio em período de chuvas. No módulo de detentos de baixa periculosidade (COC) existe um buraco na parede, feito pelos próprios internos, para que nesses períodos facilite o escoamento das águas acumuladas.

g) Acúmulo de esgoto na parte de trás do módulo especial, causando mal cheiro e proliferação de agentes nocivos à saúde dos detentos.

h) Parlatório necessitando de pintura.

i) Necessária atenção à sala de armas (paiol), no que se refere tanto ao acesso quanto à segurança dos equipamentos ali guardados.

j) Necessária pintura em todos ambientes e fachadas. Anteriormente deverão ser feitos serviços de eliminação de infiltrações e impermeabilização das lajes.

k) O sistema de combate à incêndio é incompatível com as normas de segurança do corpo de bombeiros. Muitos extintores não estavam presentes e os que existiam estavam fora da data de manutenção.

l) No módulo de baixa periculosidade (COC) necessária revisão, ou até mesmo serem refeitas as instalações elétricas, estando com diversas ligações improvisadas, expondo internos e funcionários deste estabelecimento a riscos de choques elétricos e incêndio.

m) Os detentos sugeriram transferir o castigo, abrindo para o COC, ao qual já pertencia. Isso diminuiria a população de cada cela.

Ante ao que foi observado, em resumo, apresento as **seguintes sugestões na Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira, no tocante ao eixo Engenharia e Segurança do Trabalho:**

Item	Eixo Engenharia - Sugestões -
1	Analisar junto com órgão Estadual competente a questão dos alagamentos desta região em períodos de chuva, buscando solução definitiva para o caso.
2	Fazer reforma urgente de todos banheiros dos funcionários
3	Fazer reforma urgente das salas de revista íntima
4	Verificar relatórios de análise de água da Vigilância Sanitária e comprovantes de limpeza dos reservatórios, assim como de controle de pragas e limpeza de fossas
5	Repor todas lâmpadas e refletores faltantes e aquelas com defeito. Manter nesse caso estoque mínimo para eventuais substituições, pois a iluminação é item



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

	essencial para a segurança da unidade. Verificar a possibilidade de substituição por refletores tipo LED
6	Reformar cobertura e impermeabilizar lajes. Eliminar pontos de infiltração
7	Recuperar todos quadros elétricos e quadros de medição
8	Dar manutenção nas instalações hidrossanitárias para eliminar vazamentos e alagamentos.
9	Recuperar sistema de combate à incêndio e pânico e implantar rotina de teste do sistema.
10	Recuperar banheiros e instalações físicas das celas
11	Fazer manutenção da subestação aérea
12	Recomendável refazer as instalações elétricas, dimensionando circuitos e proteções de forma adequada, atendendo as Normas pertinentes, principalmente a NBR 5410 e a 5419
13	Implantar sistema de gestão de manutenção
14	Construir centro de treinamento de agentes penitenciários
15	Limpar as caixas de esgoto e substituir suas tampas de concreto que estão quebradas.
16	Eliminar acúmulo de esgoto nos arredores das celas
17	Providenciar limpeza de mato nos arredores dos módulos
18	Adequar a sala de armas (paiol)
19	
20	

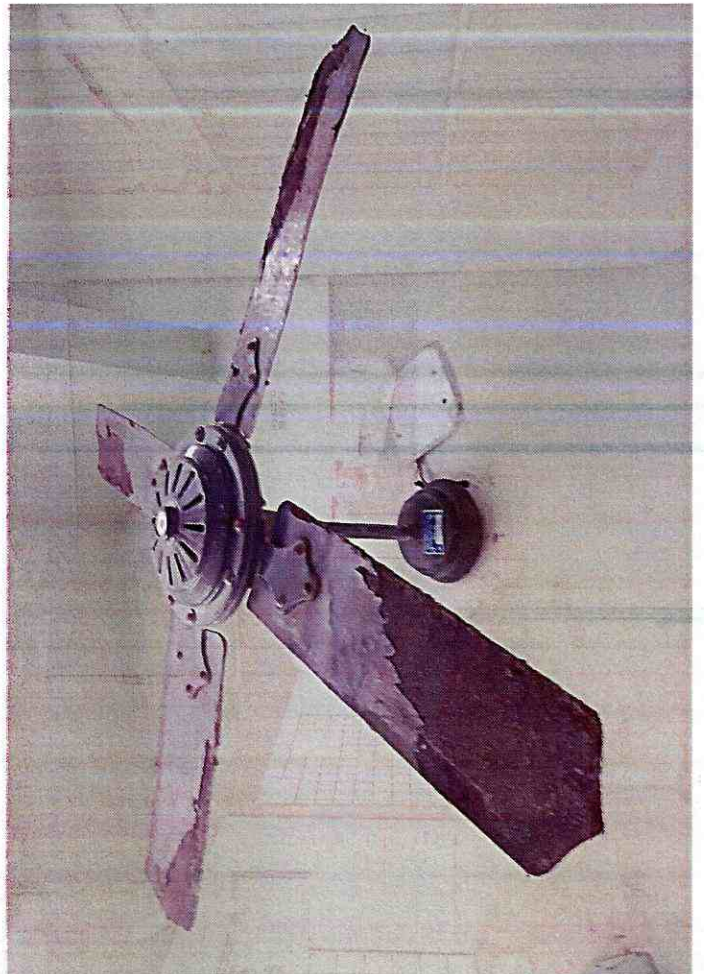
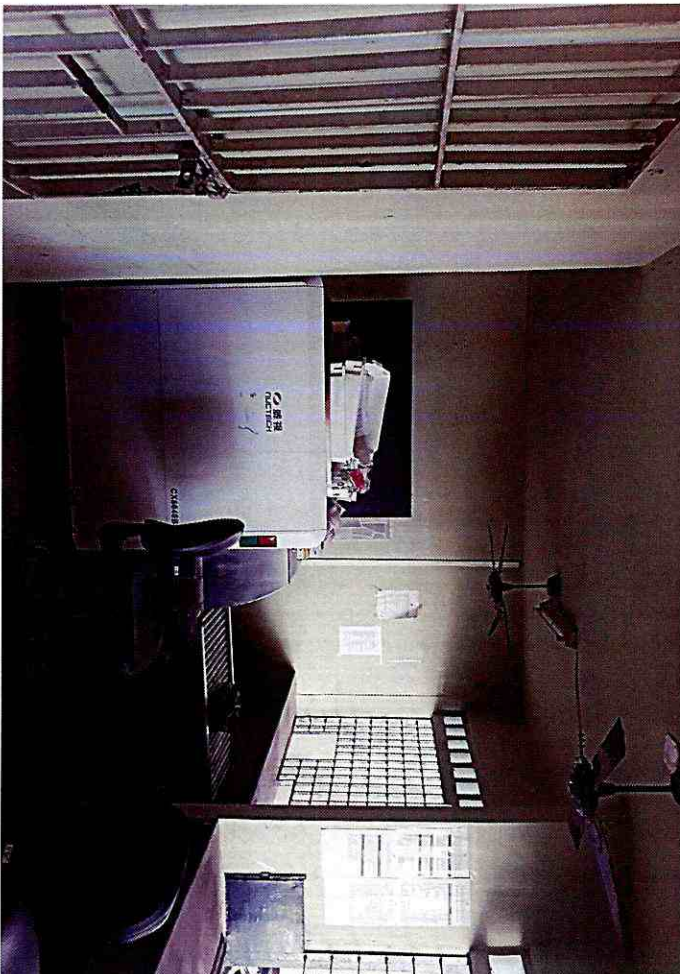
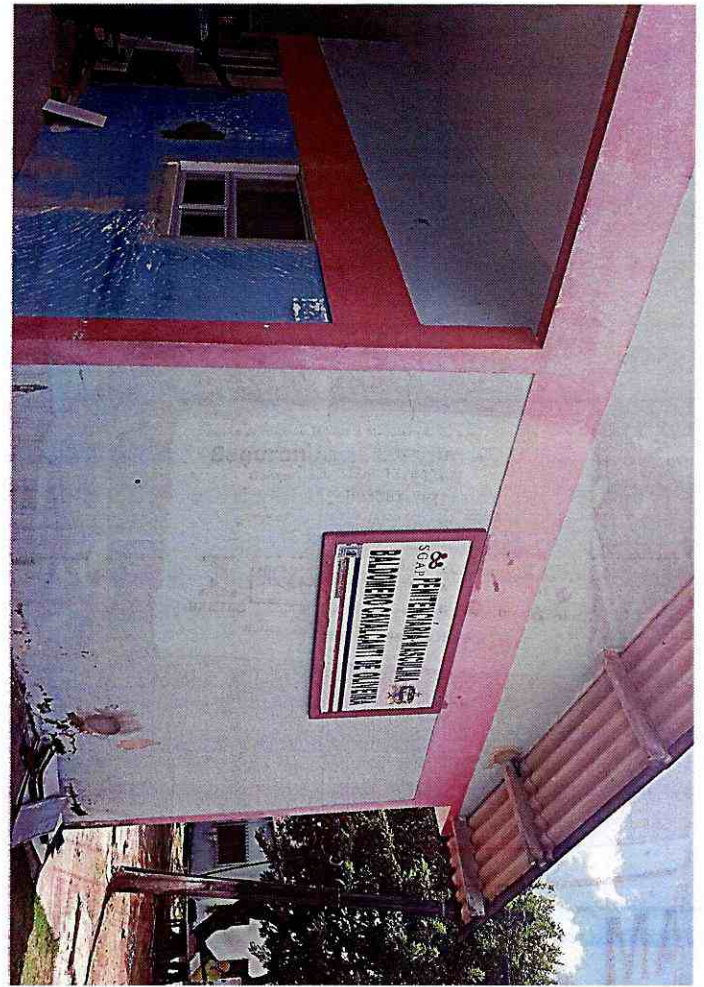
Maceió, 30 de agosto de 2018

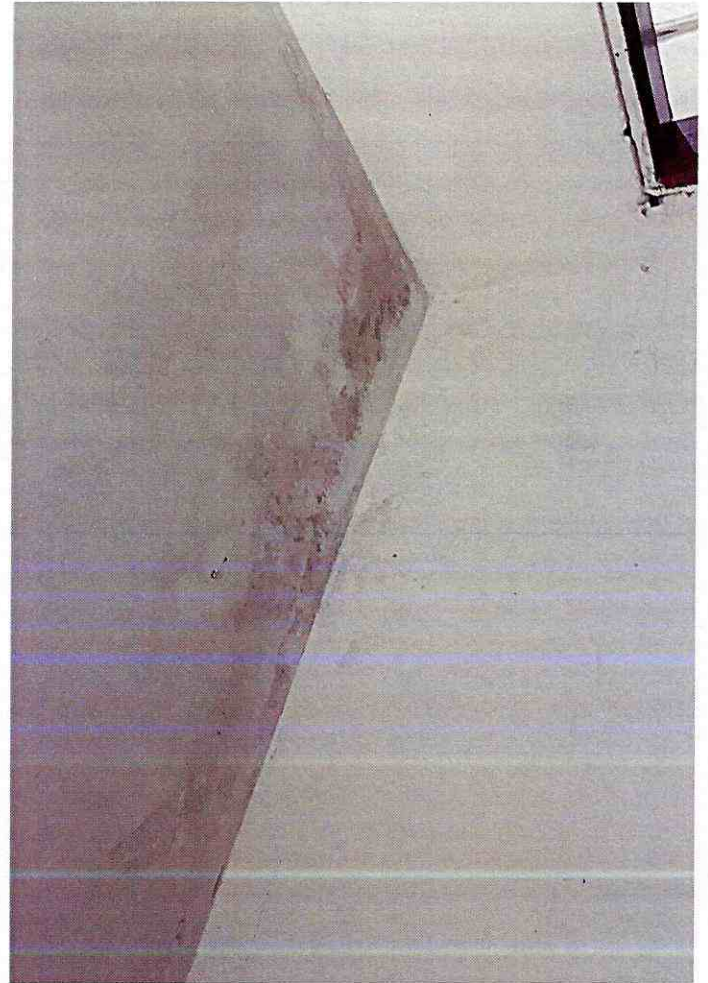
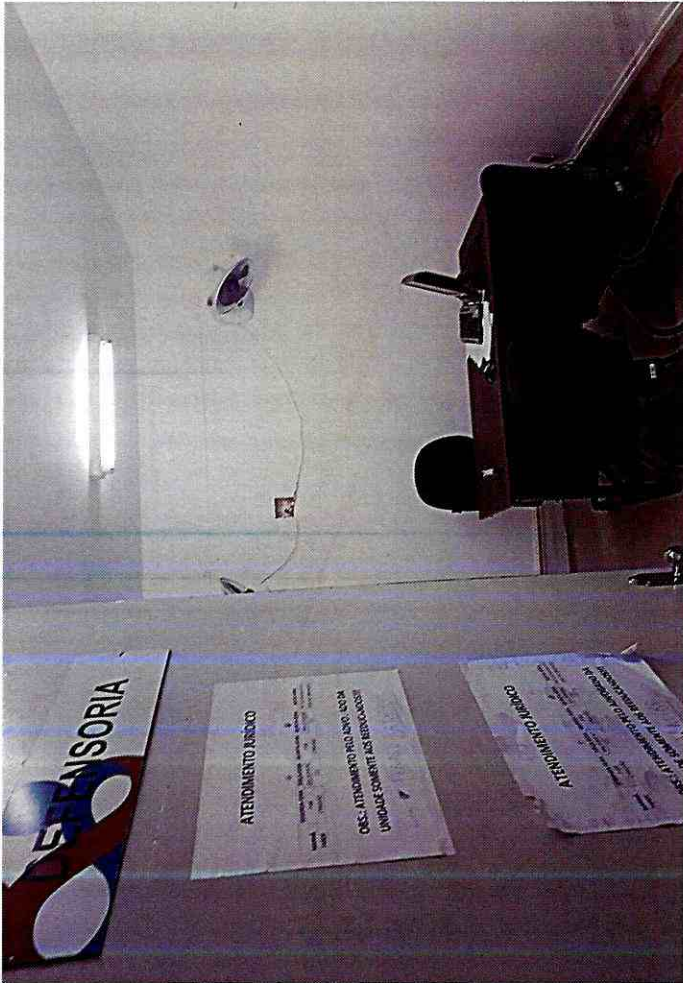

Eng.º Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva
 Analista Judiciário – Apoio Especializado Engenharia
 Membro do GMF

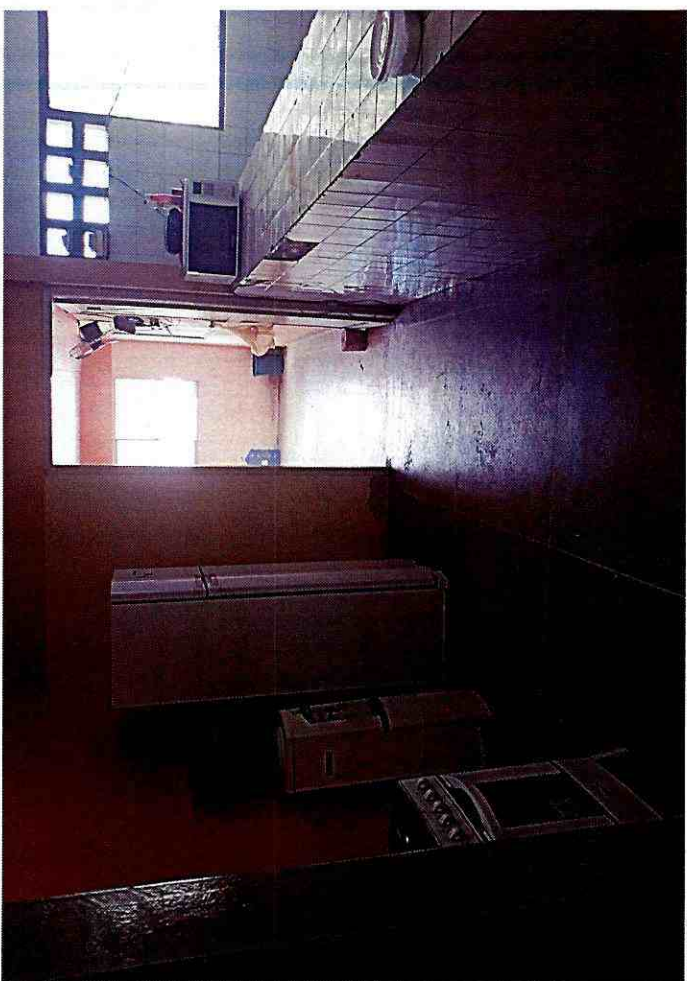


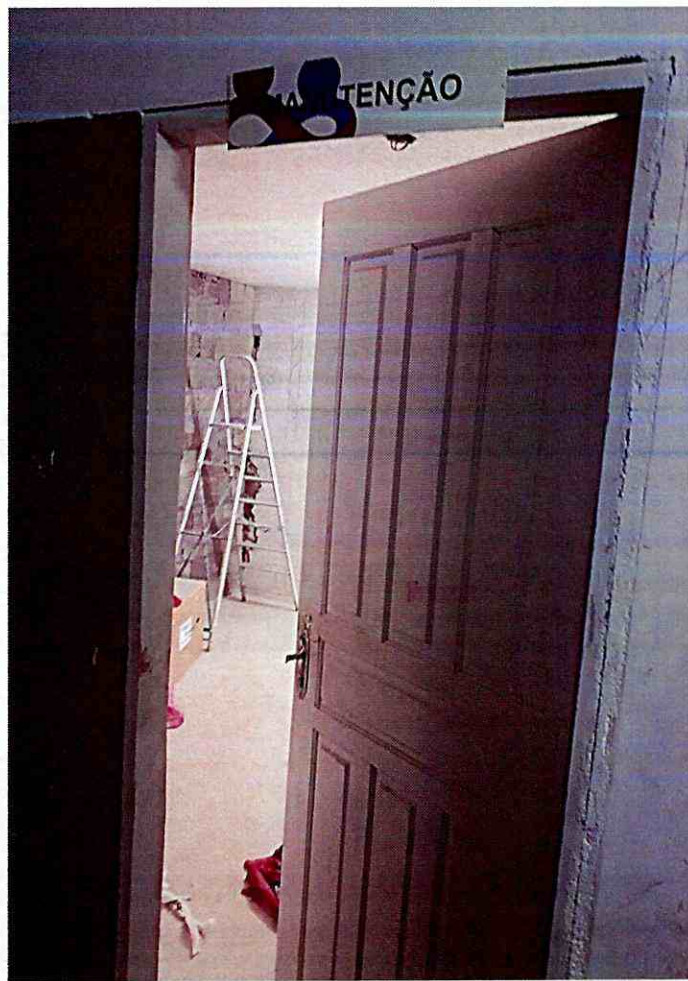
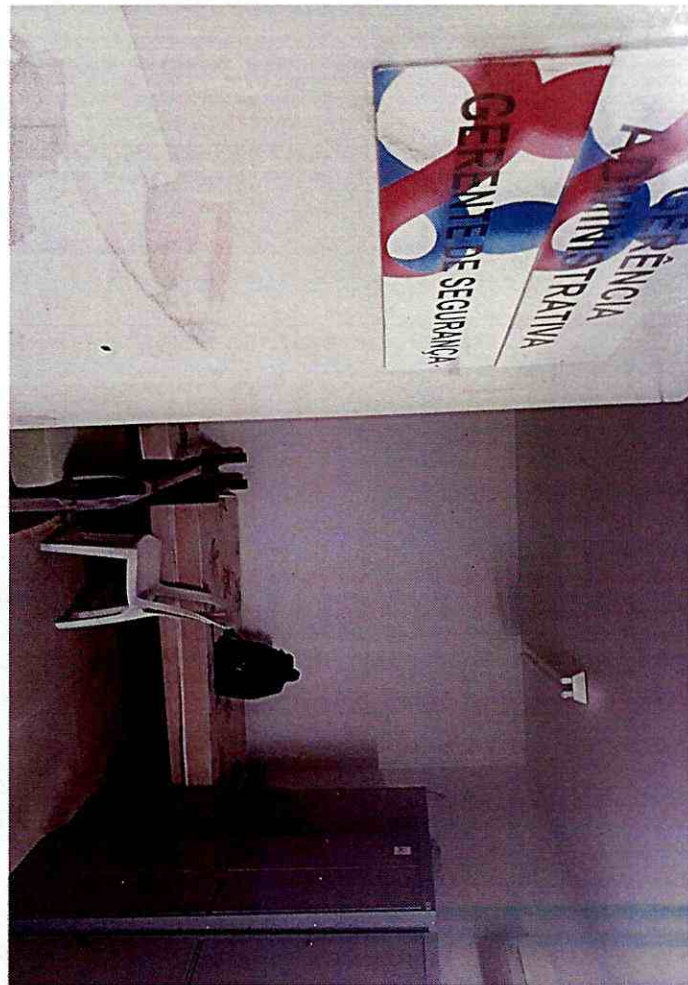
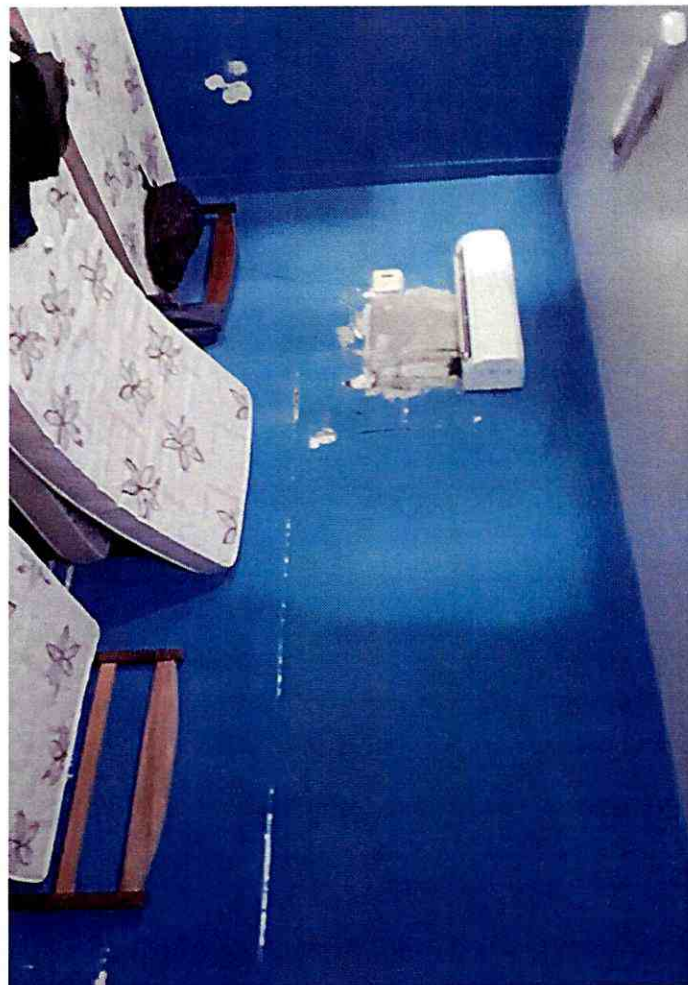
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ADMINISTRAÇÃO

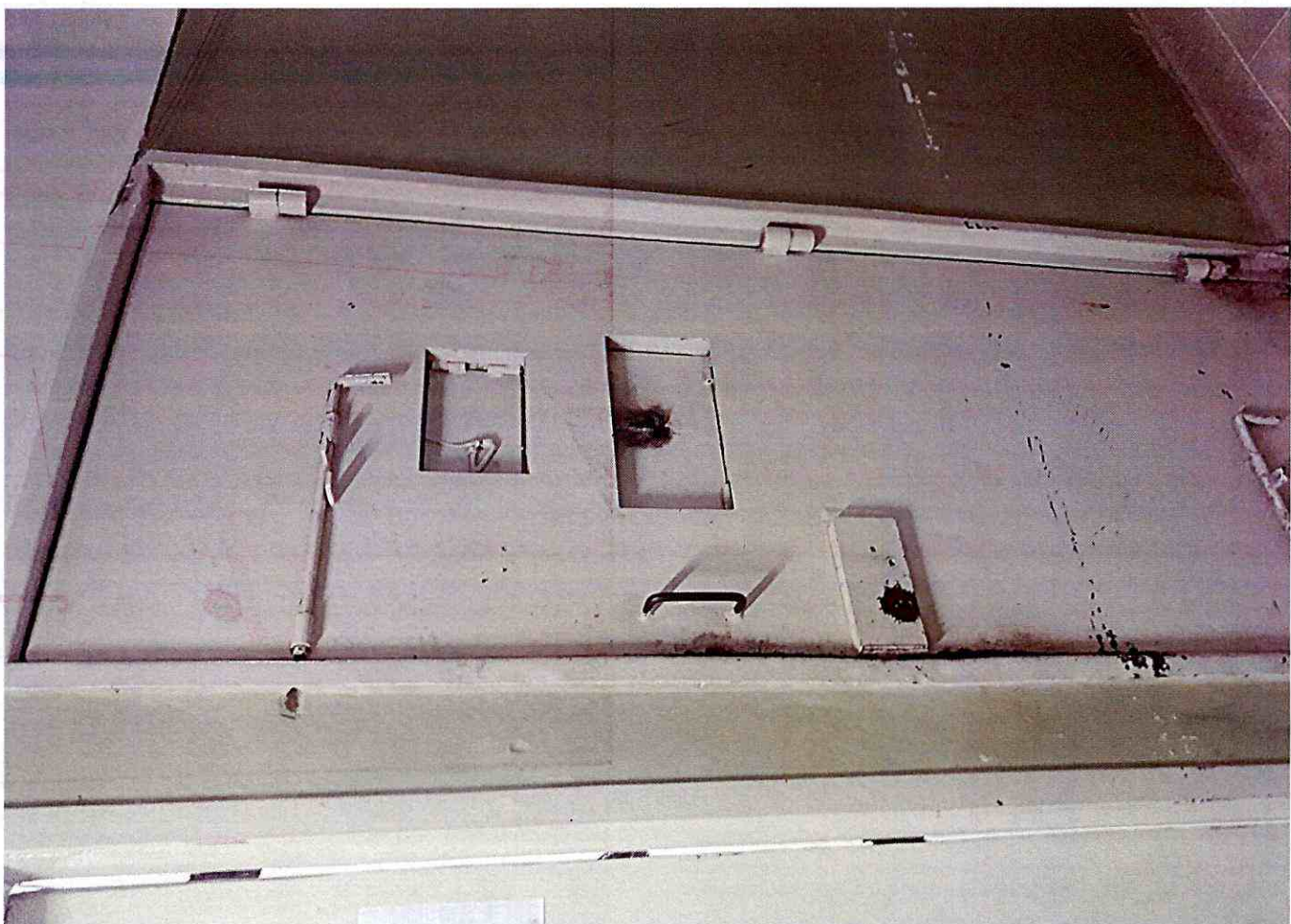
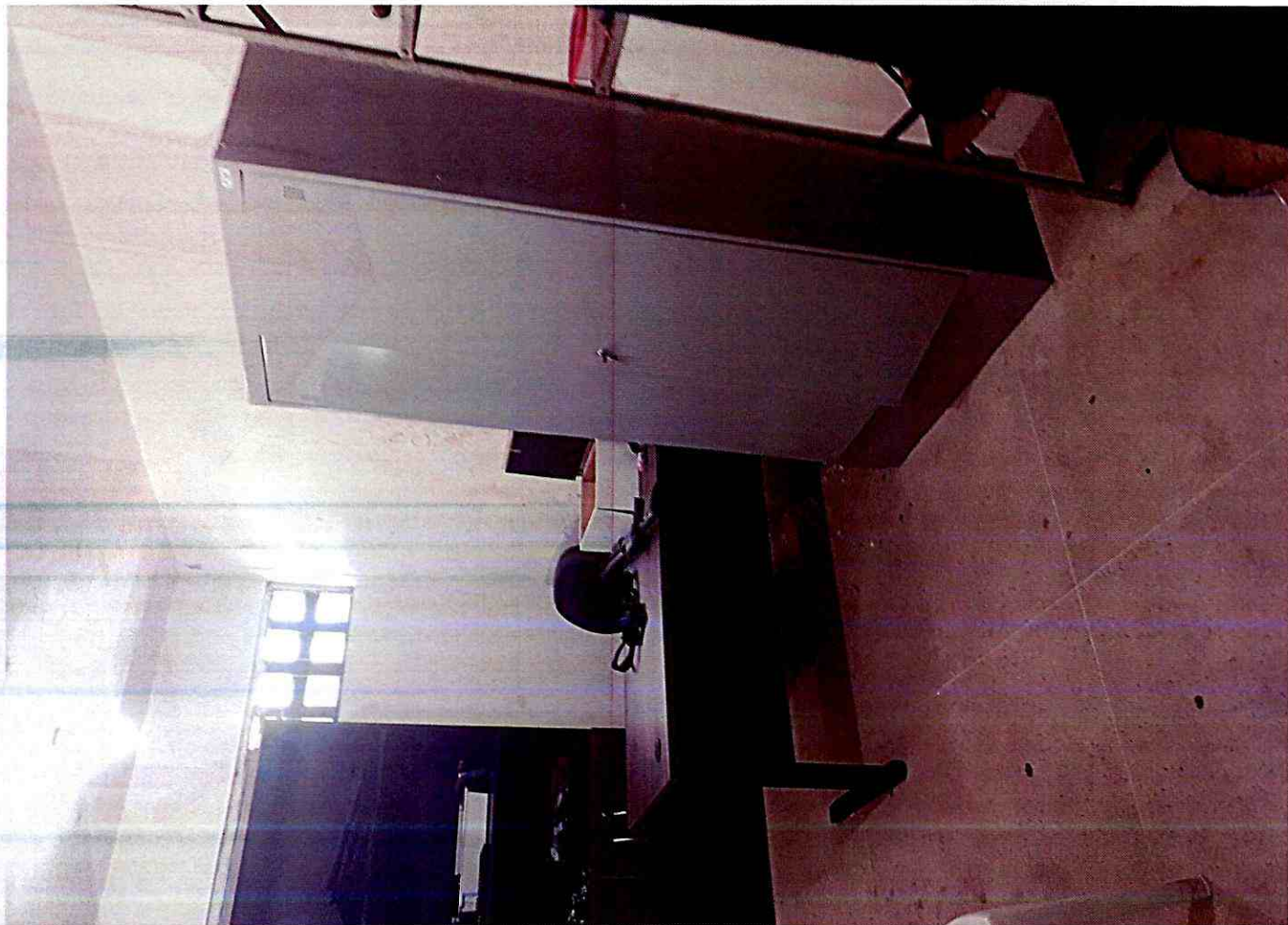












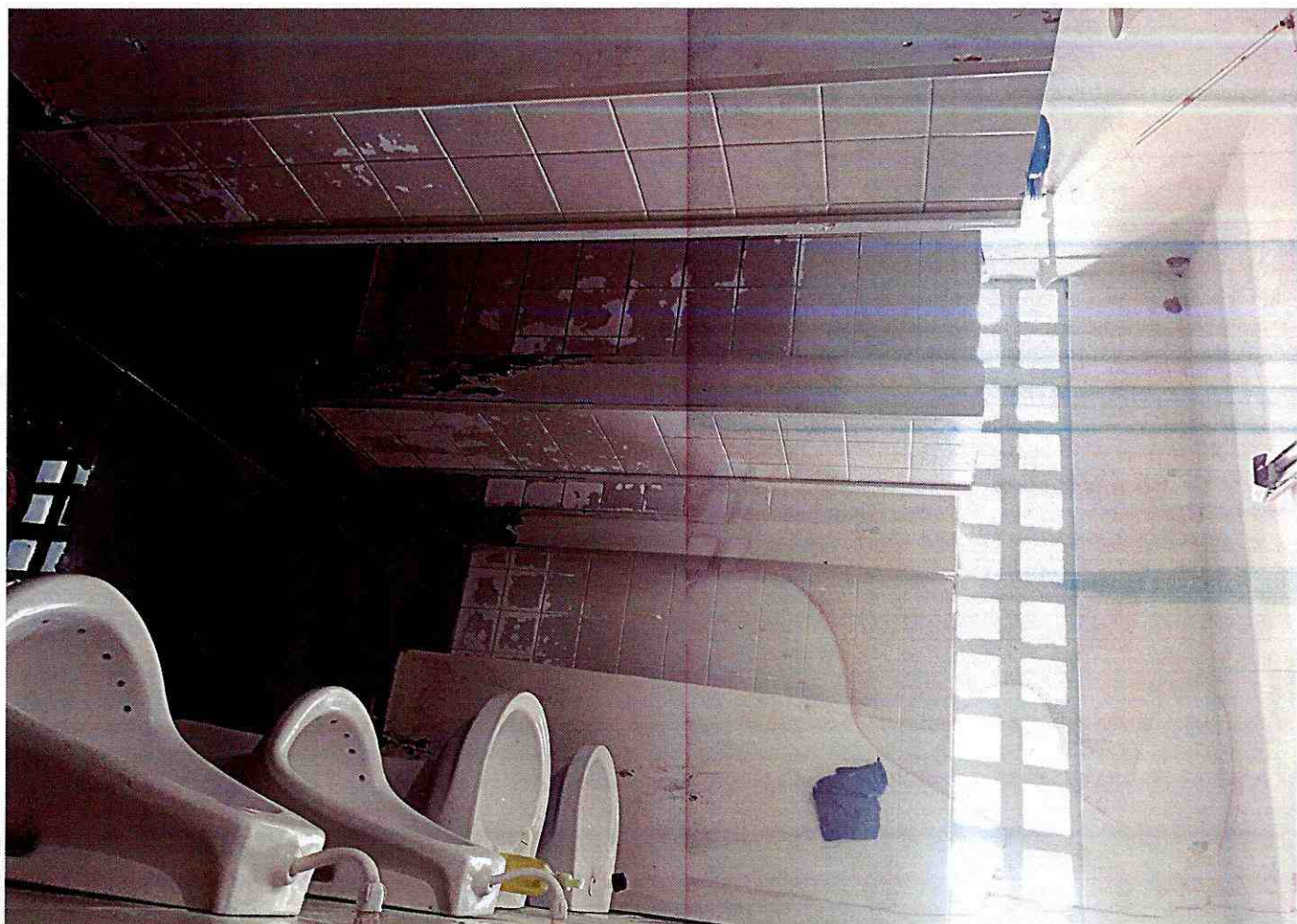




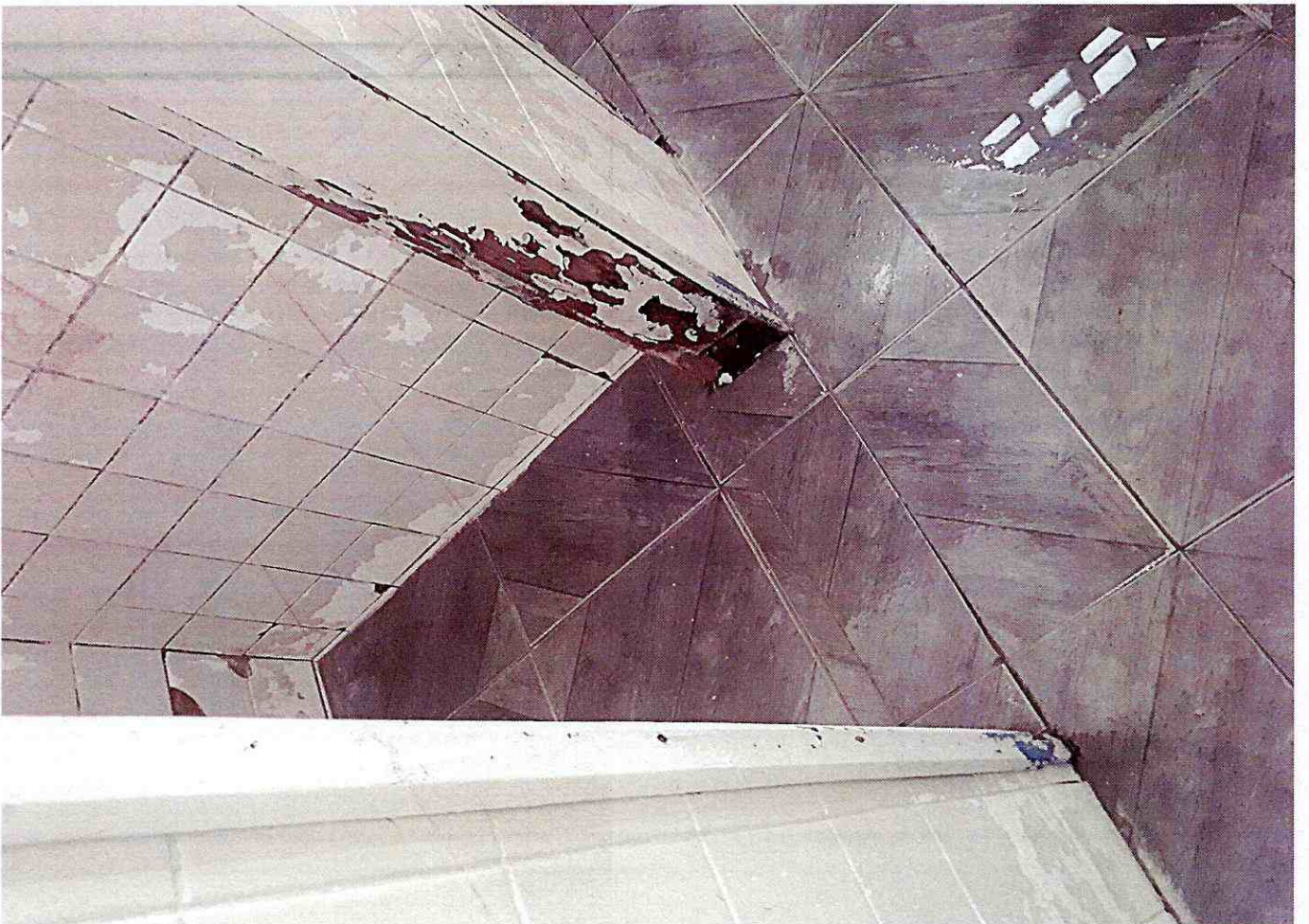
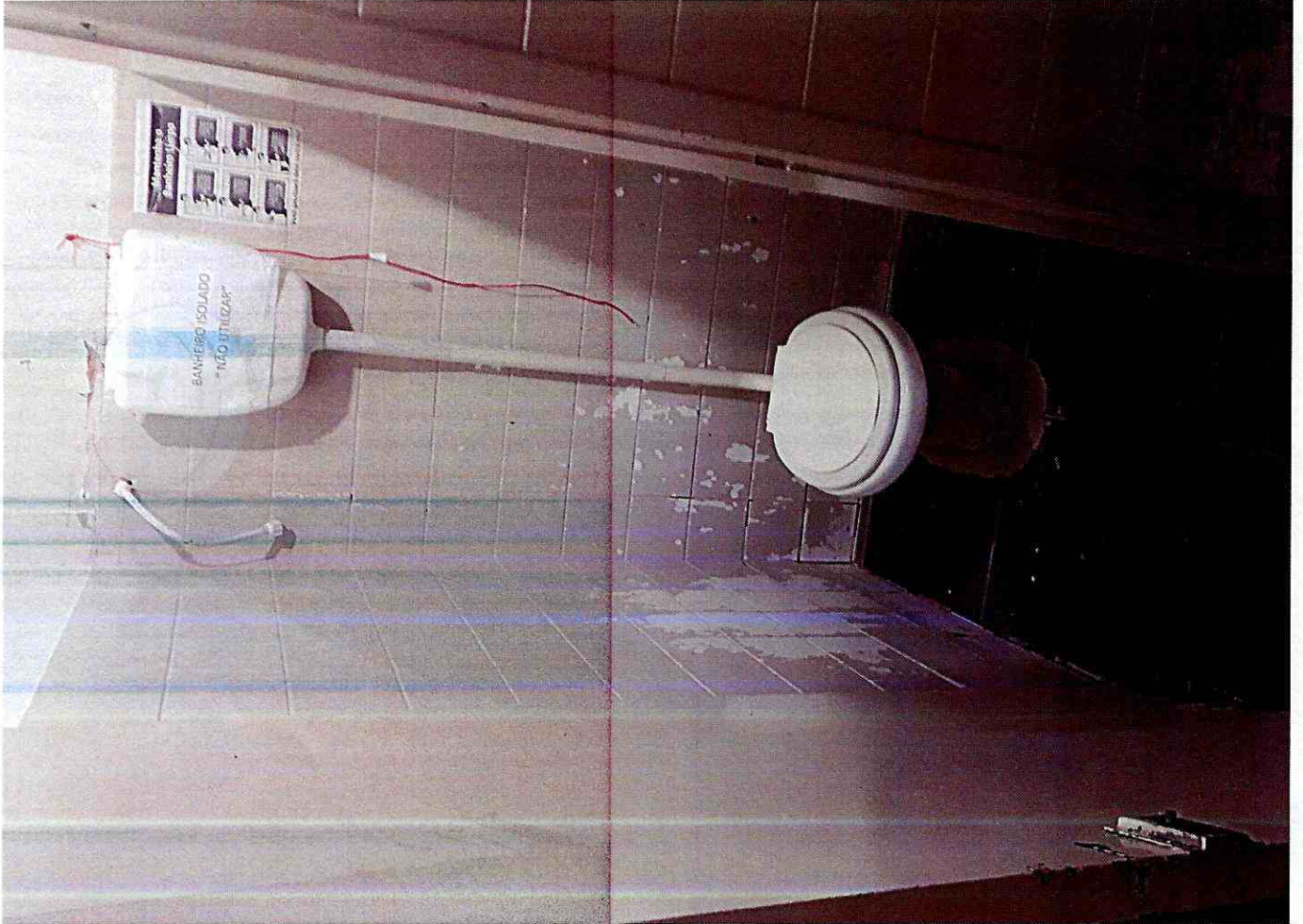


TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

WCS FUNCIONÁRIOS







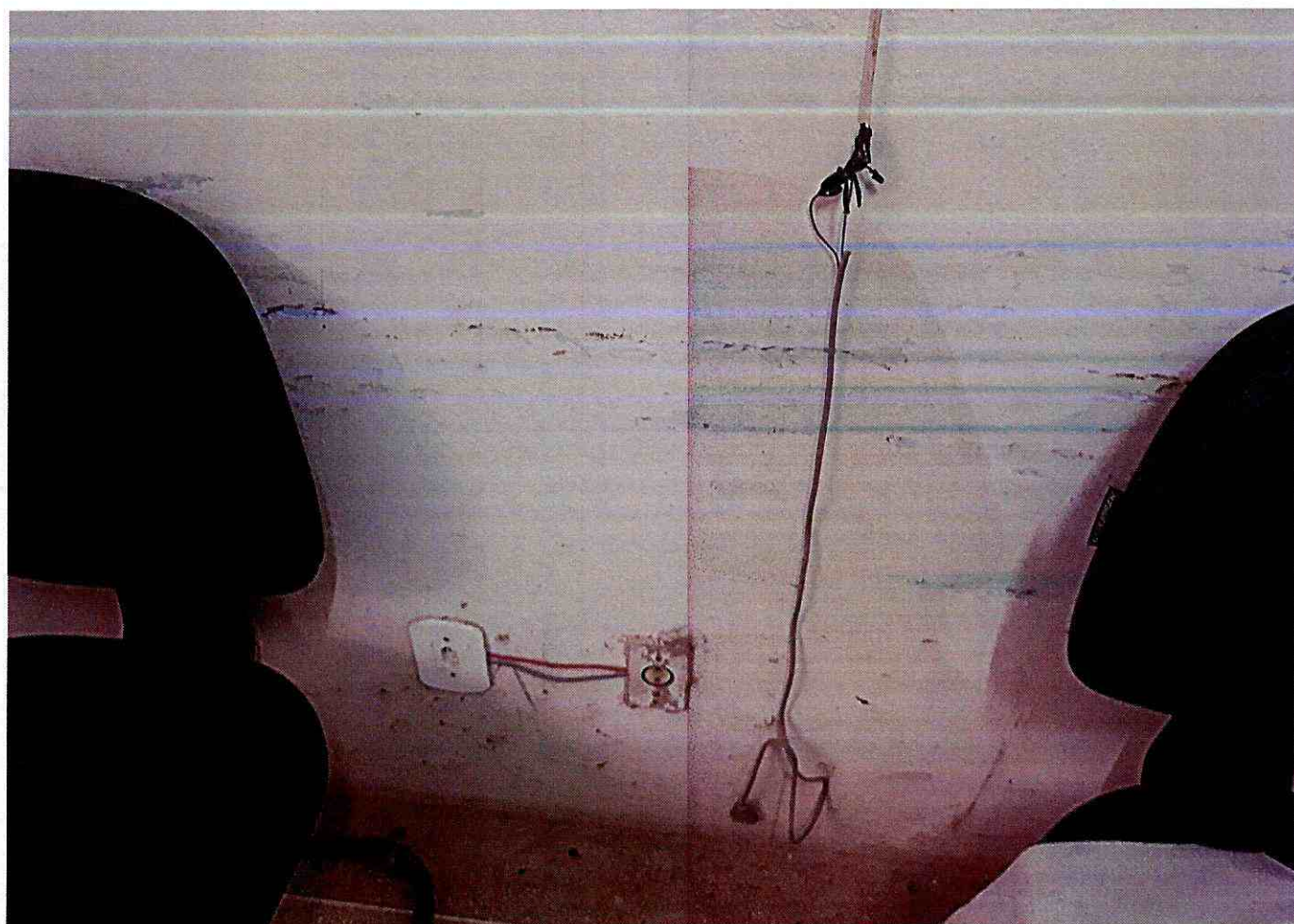


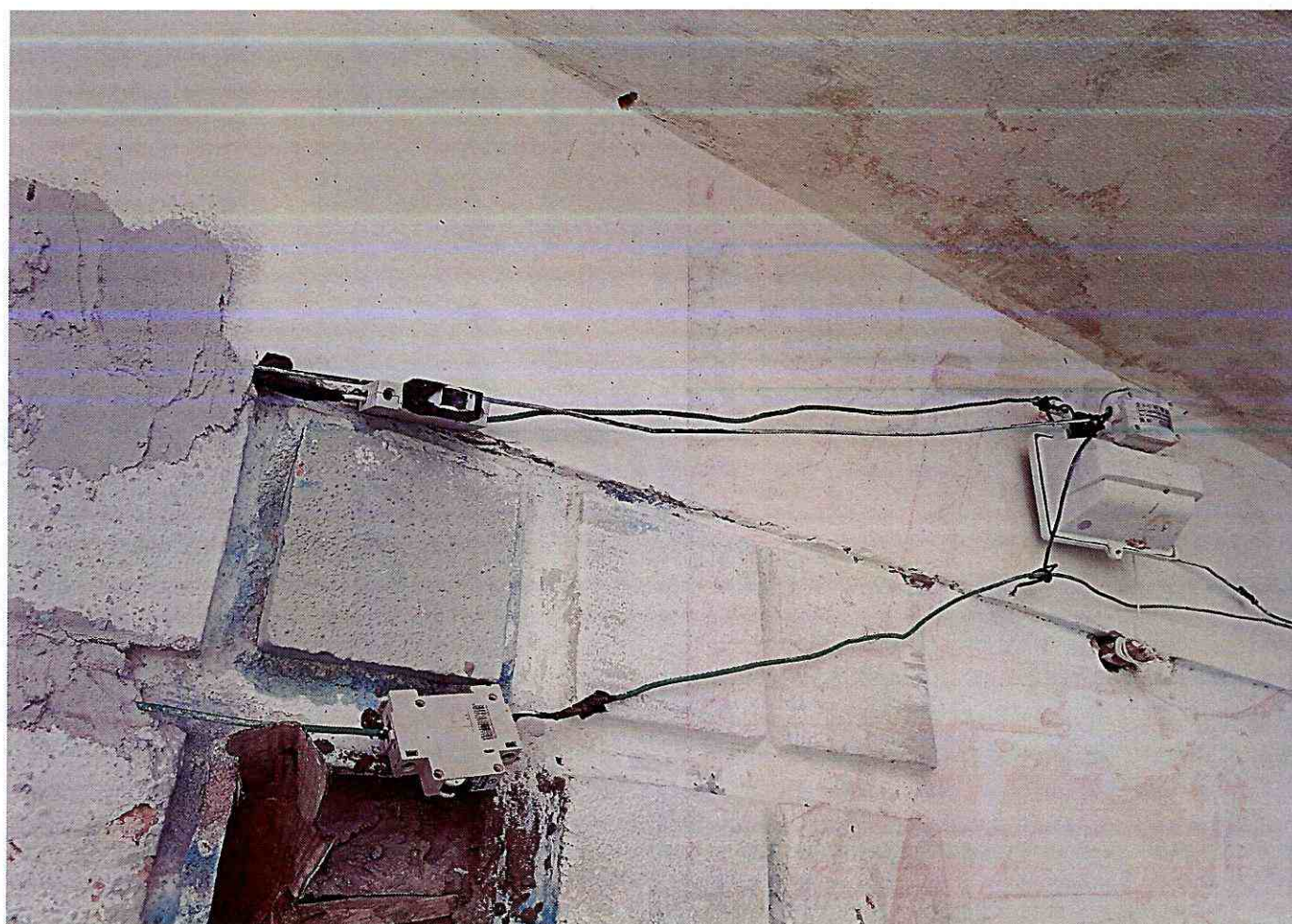
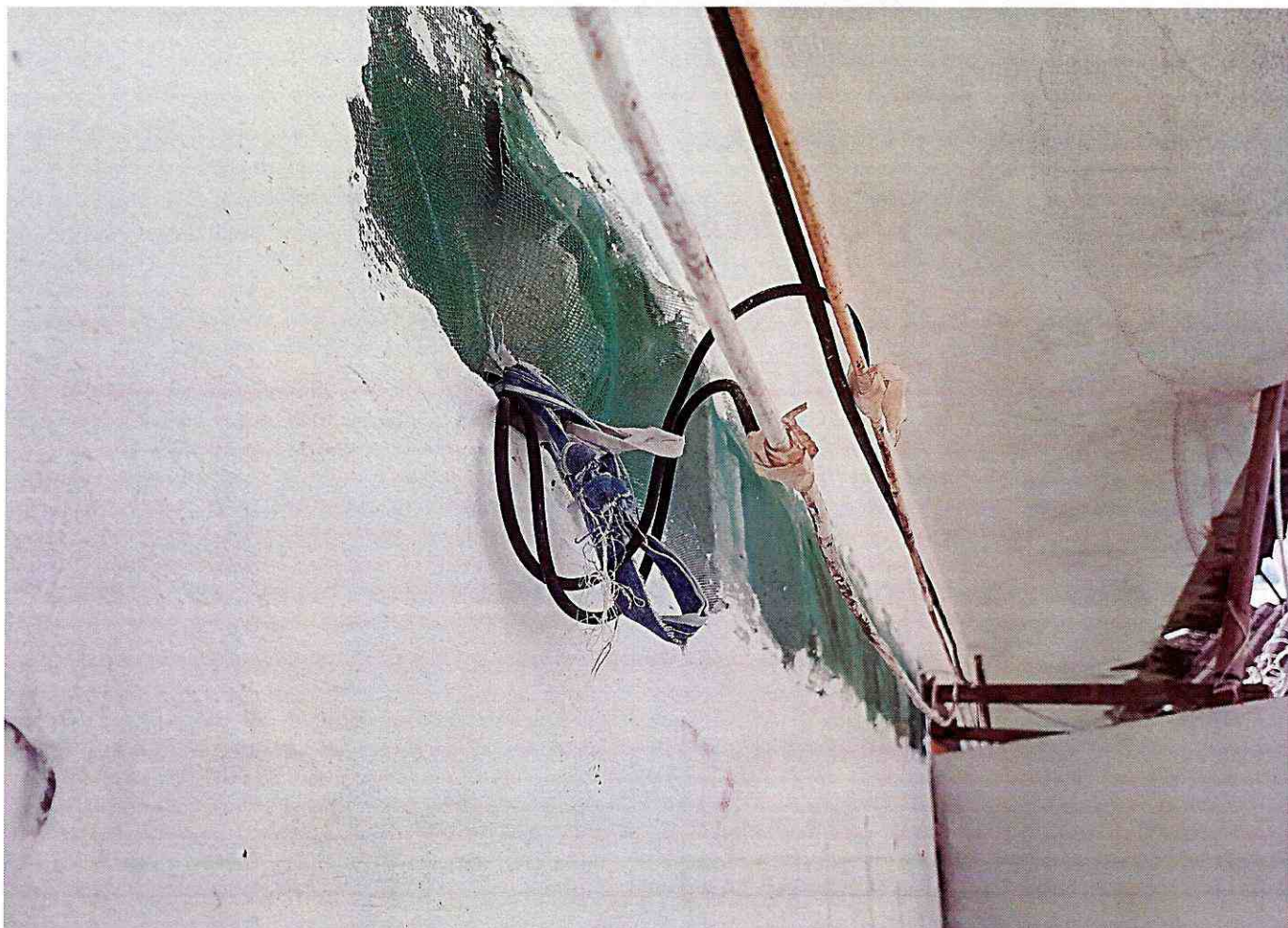


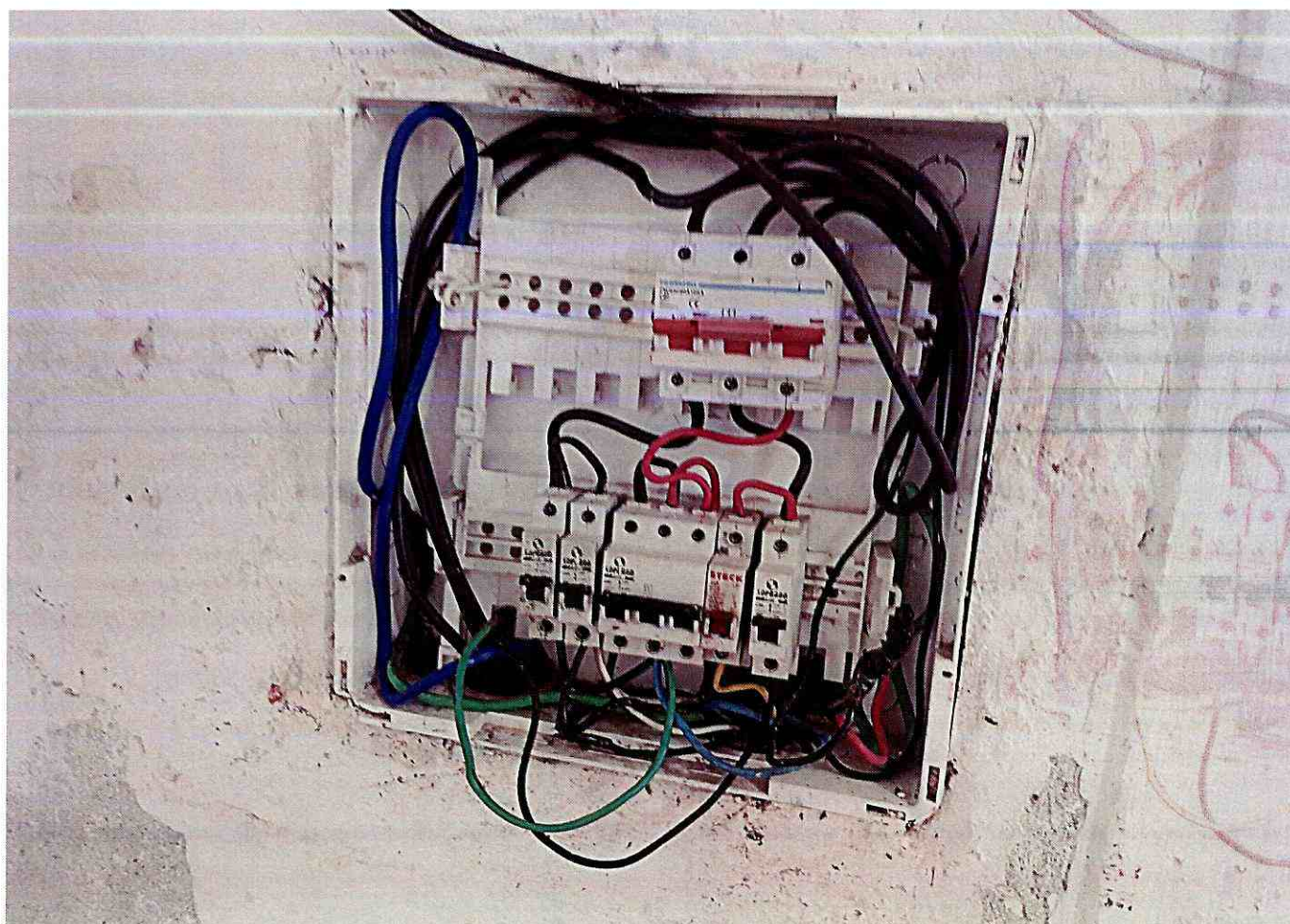
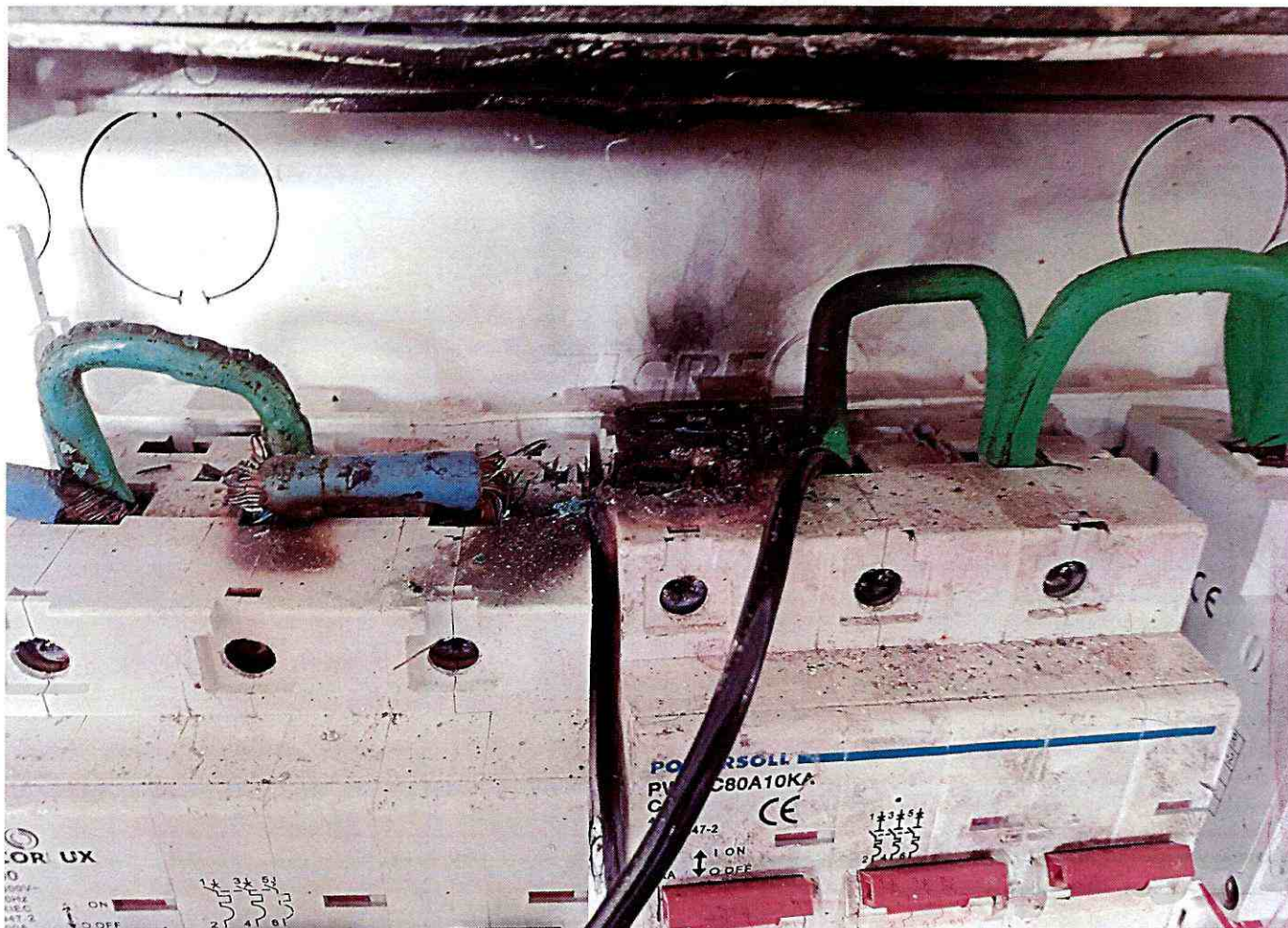


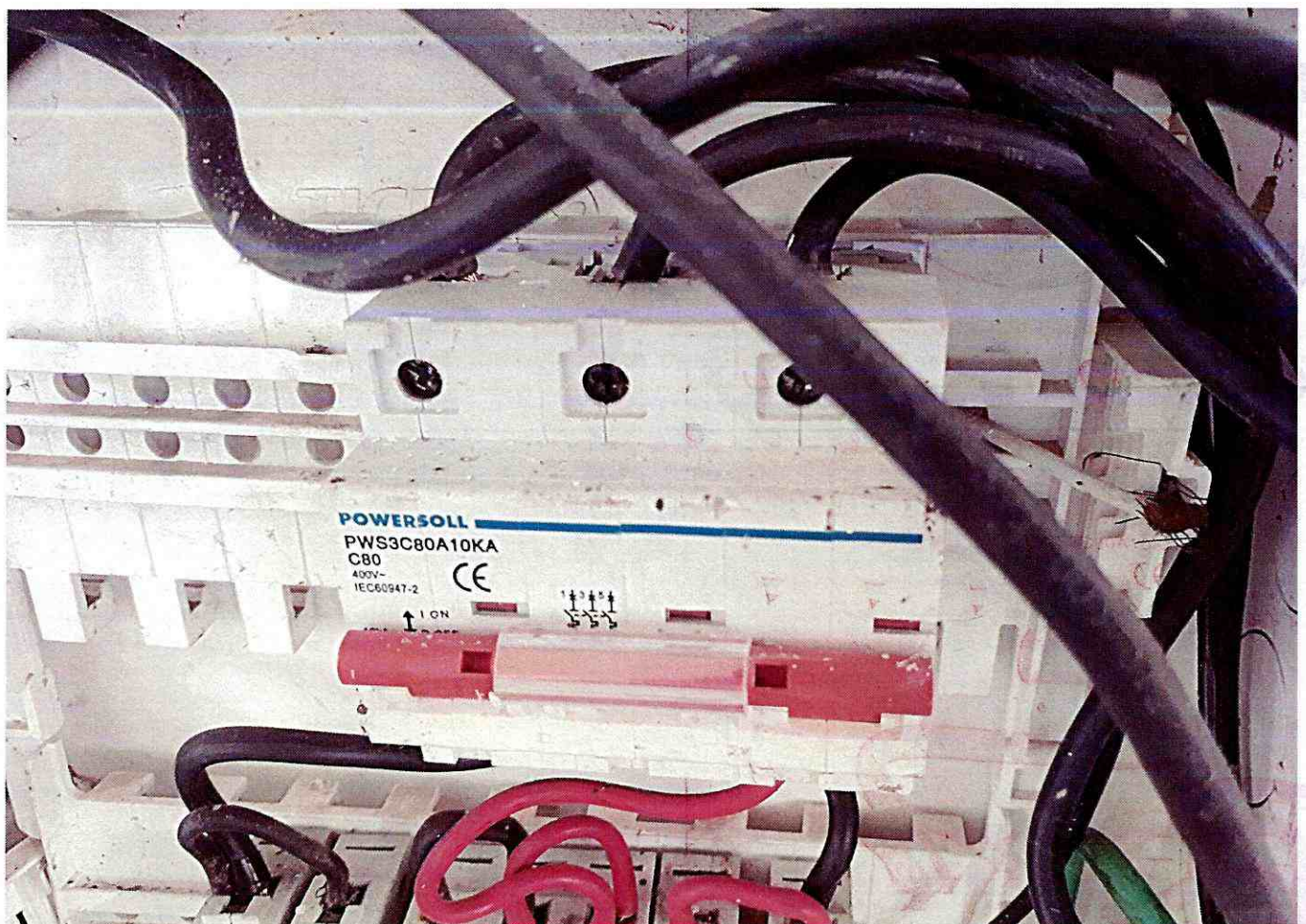
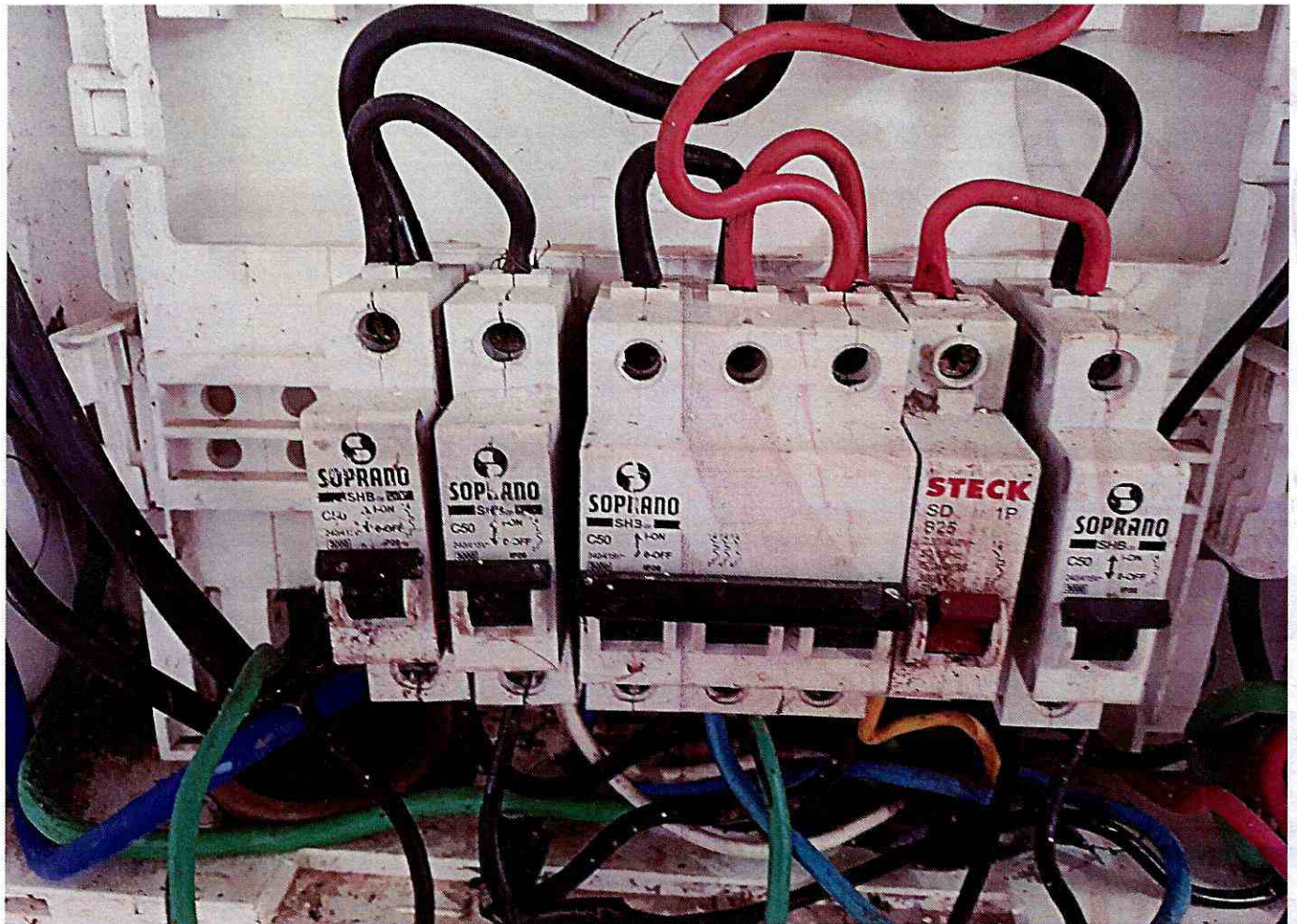
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

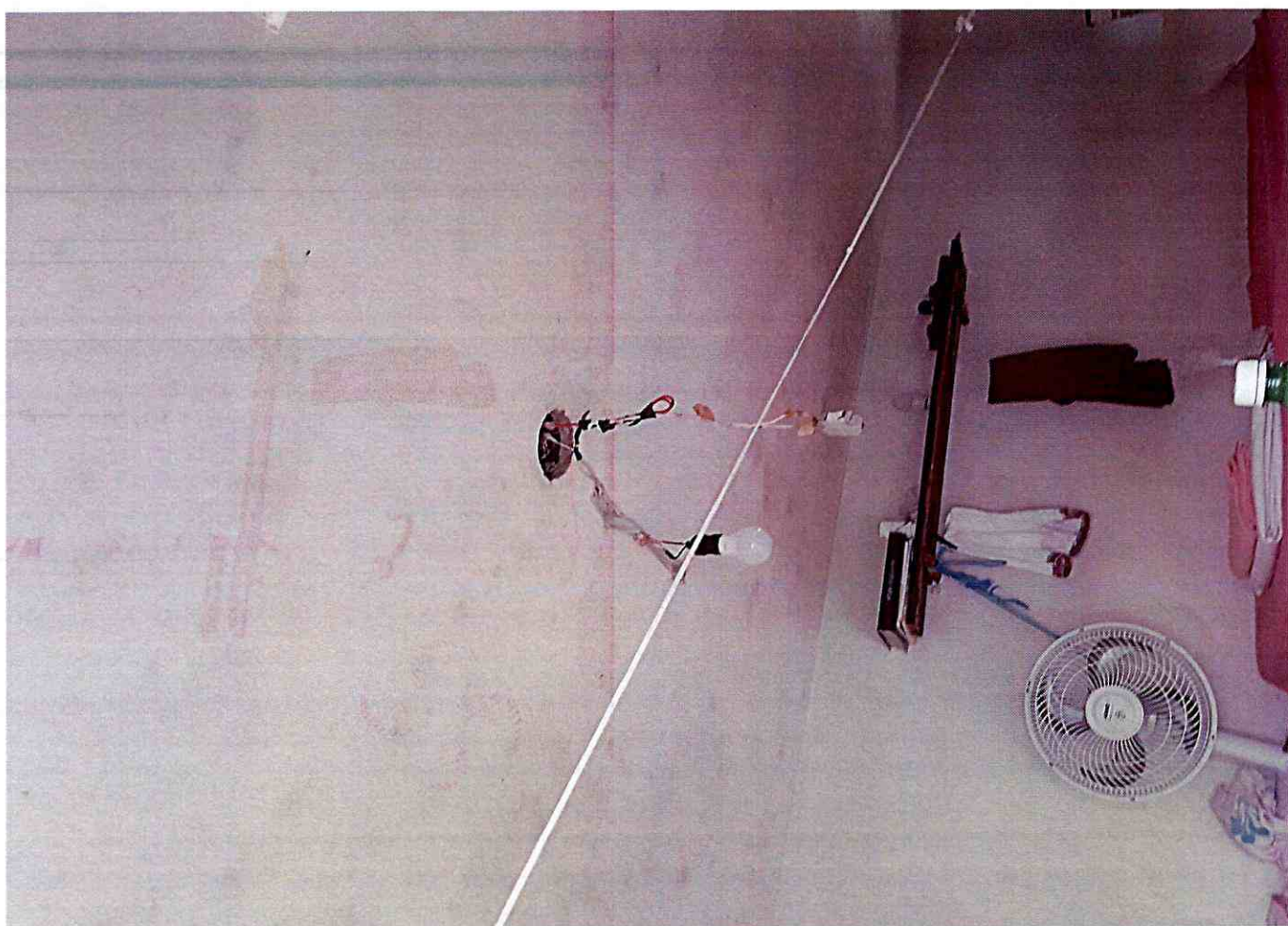
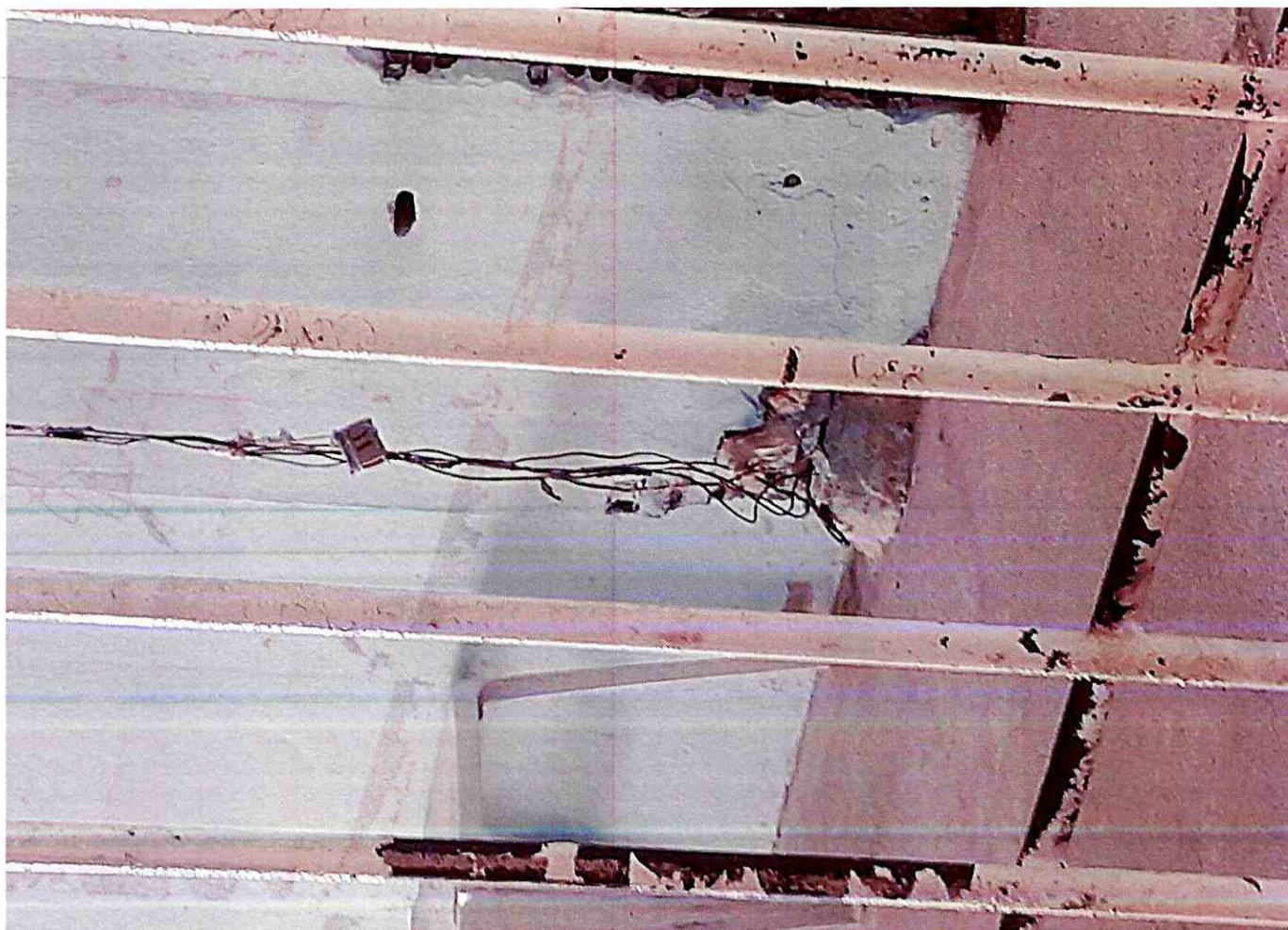
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

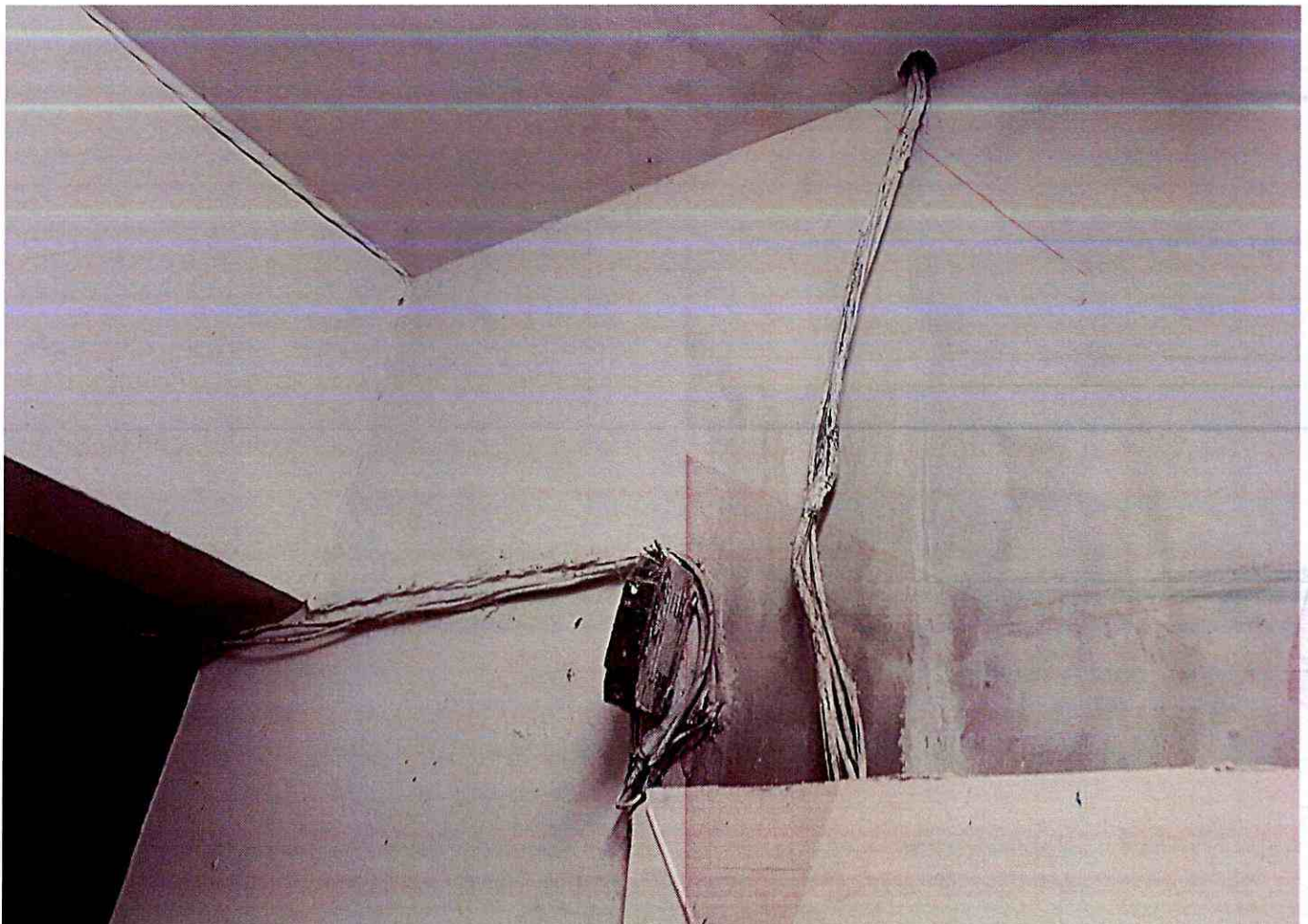








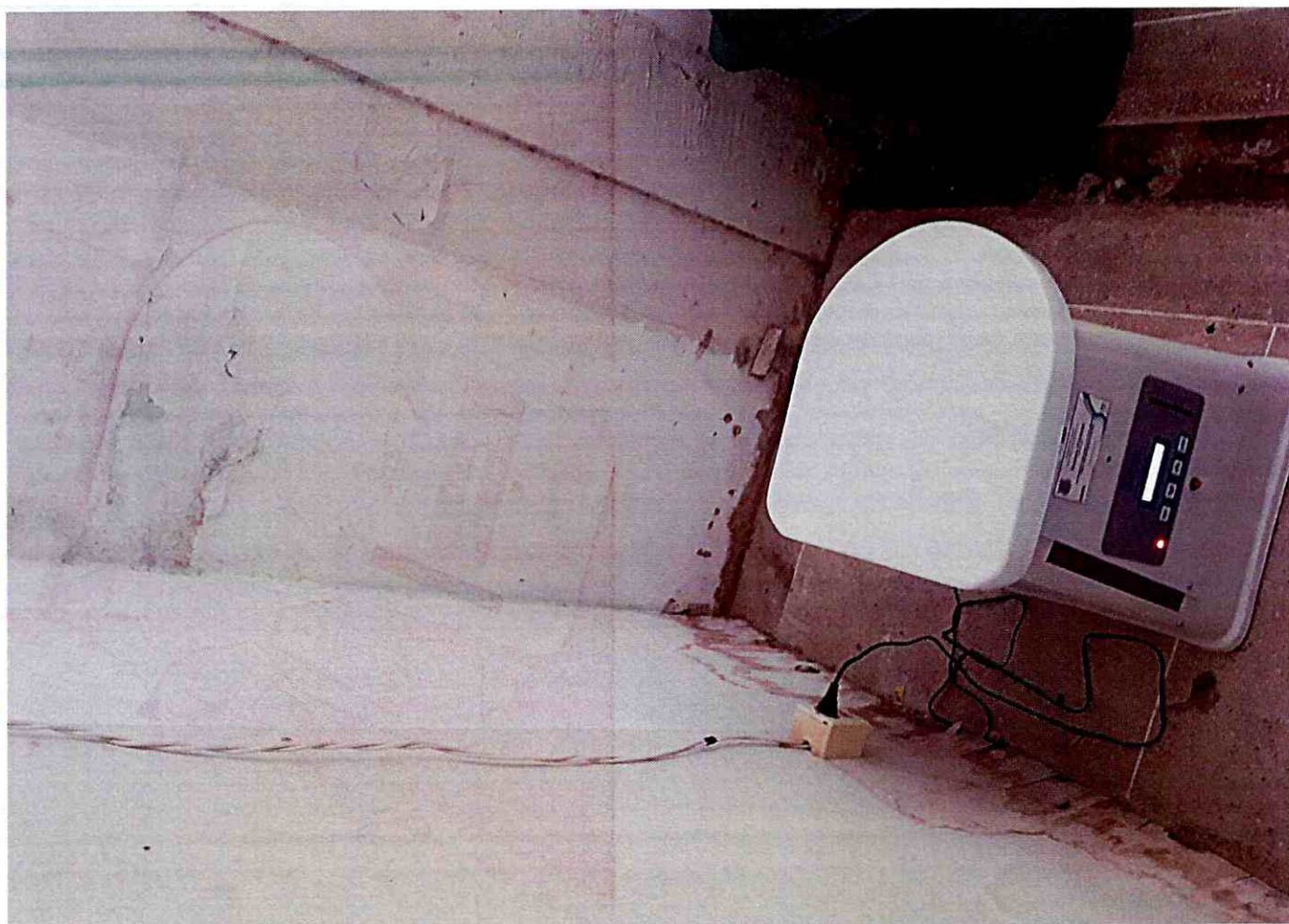
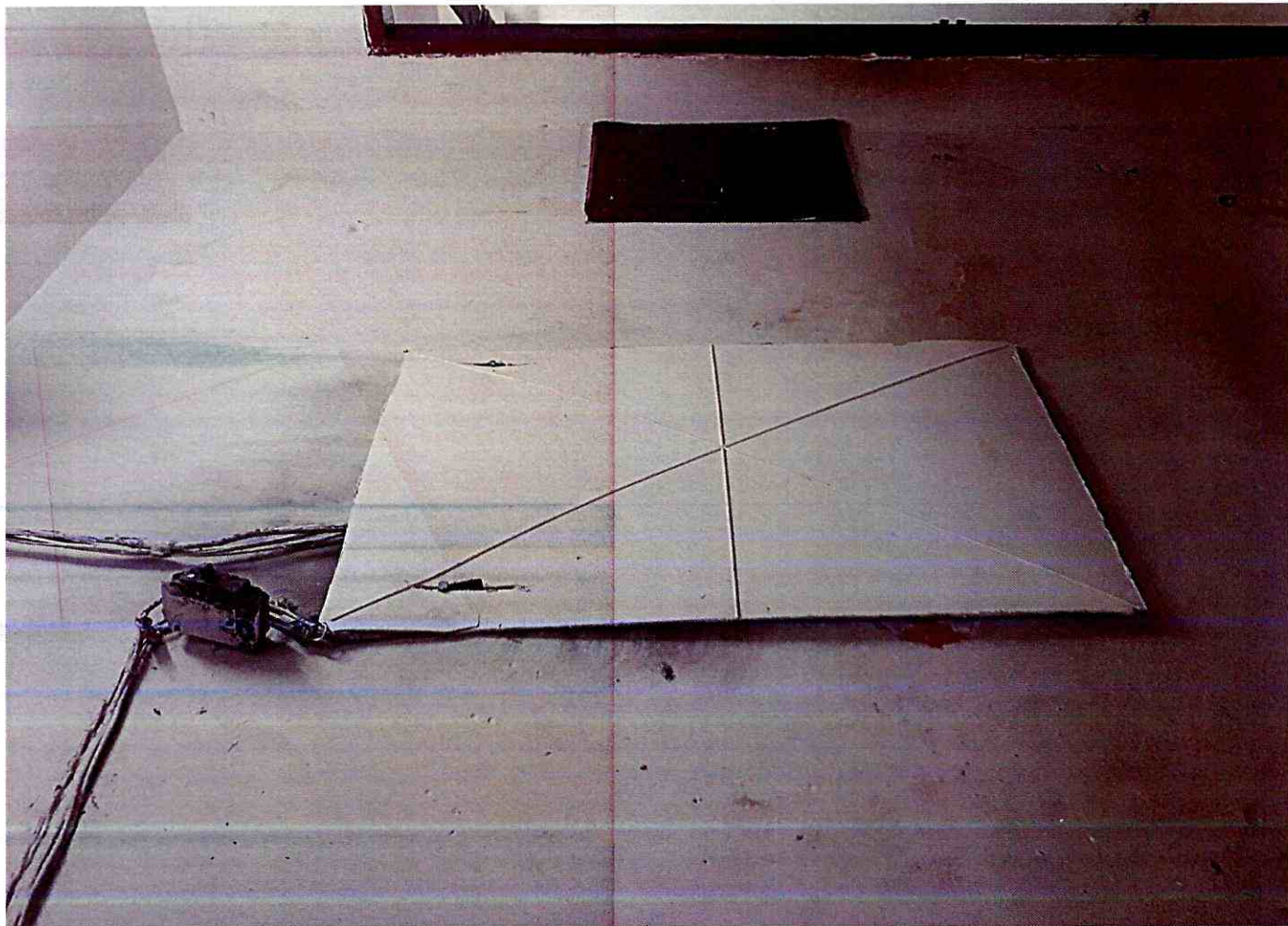


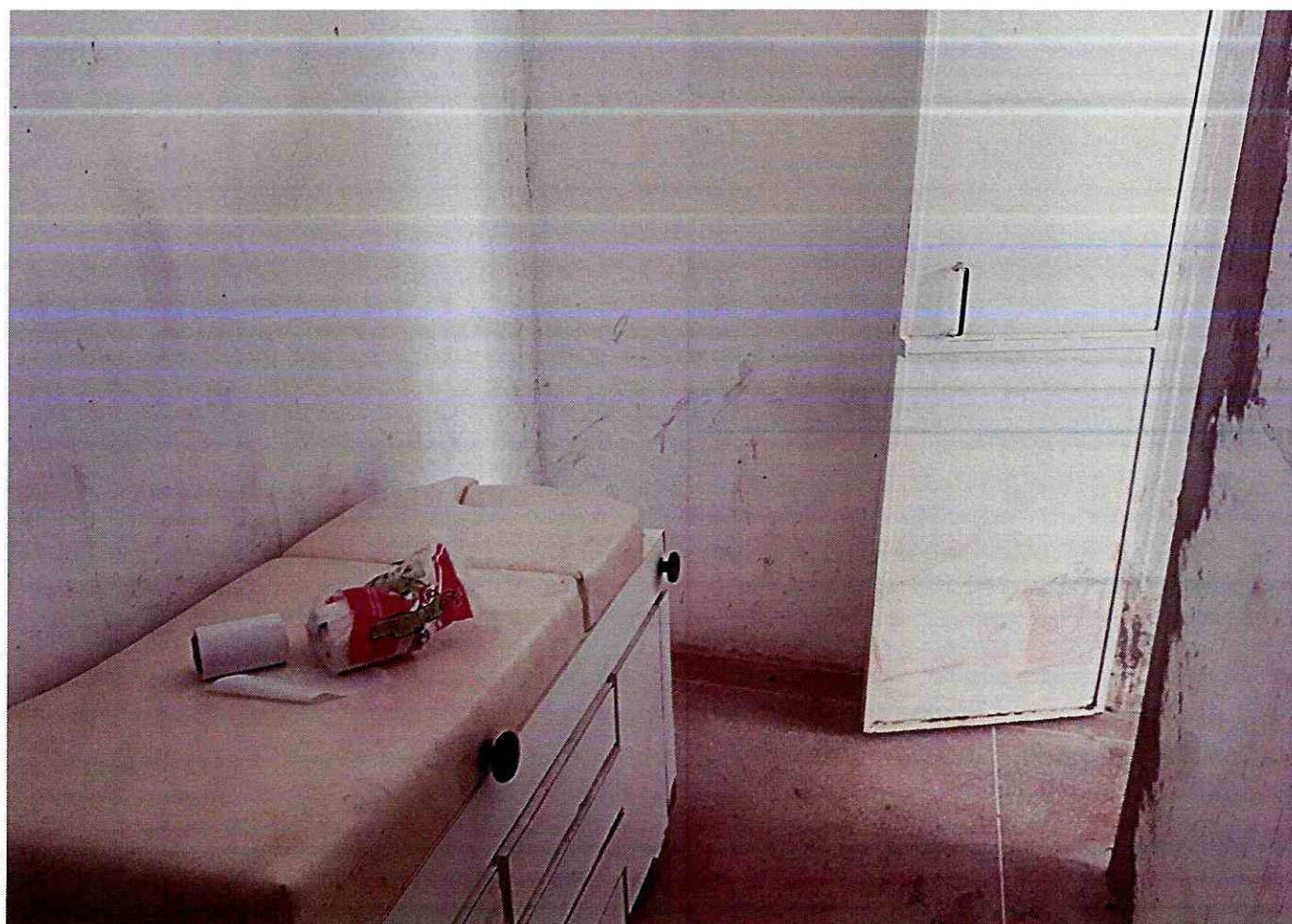


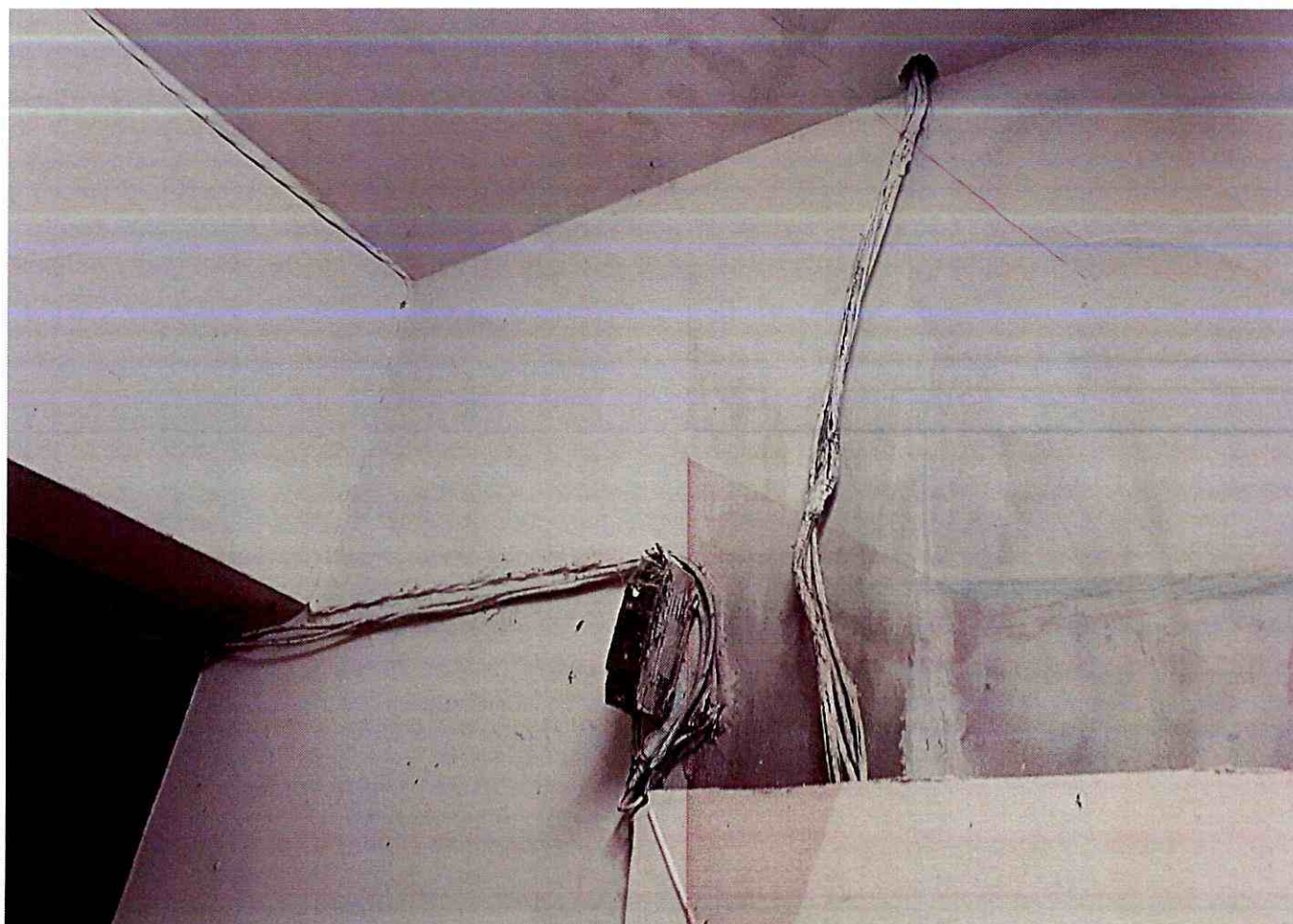


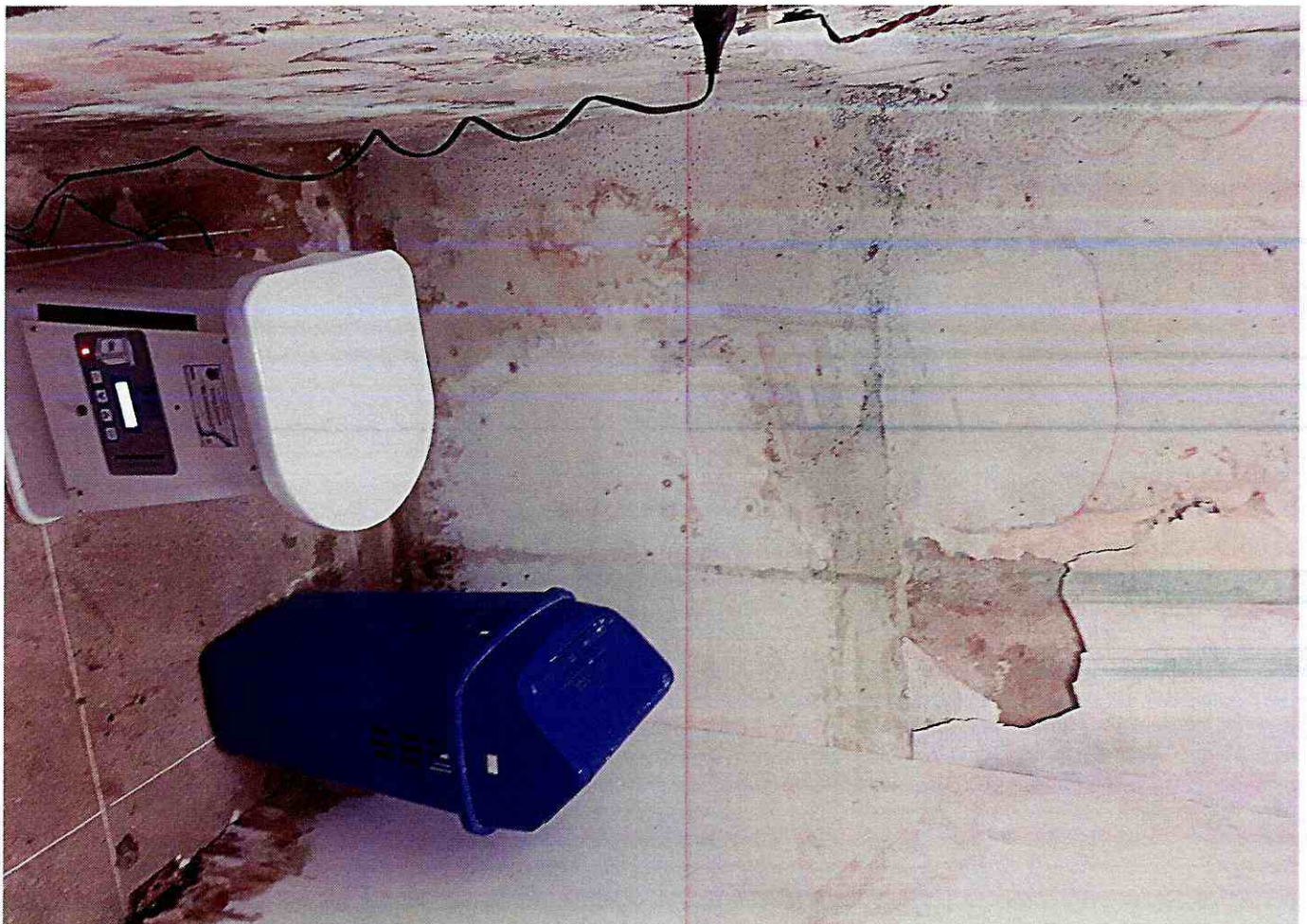
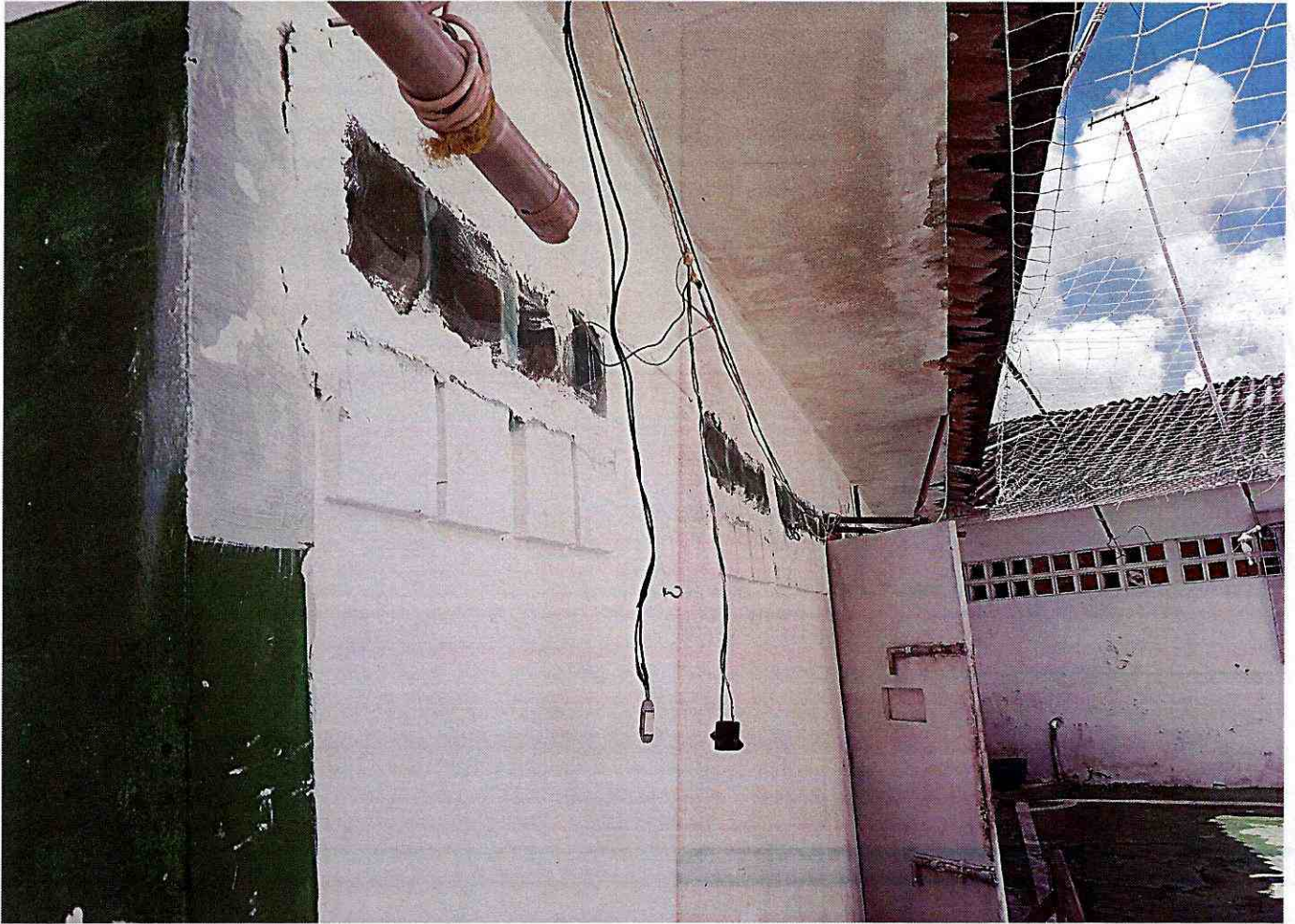
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

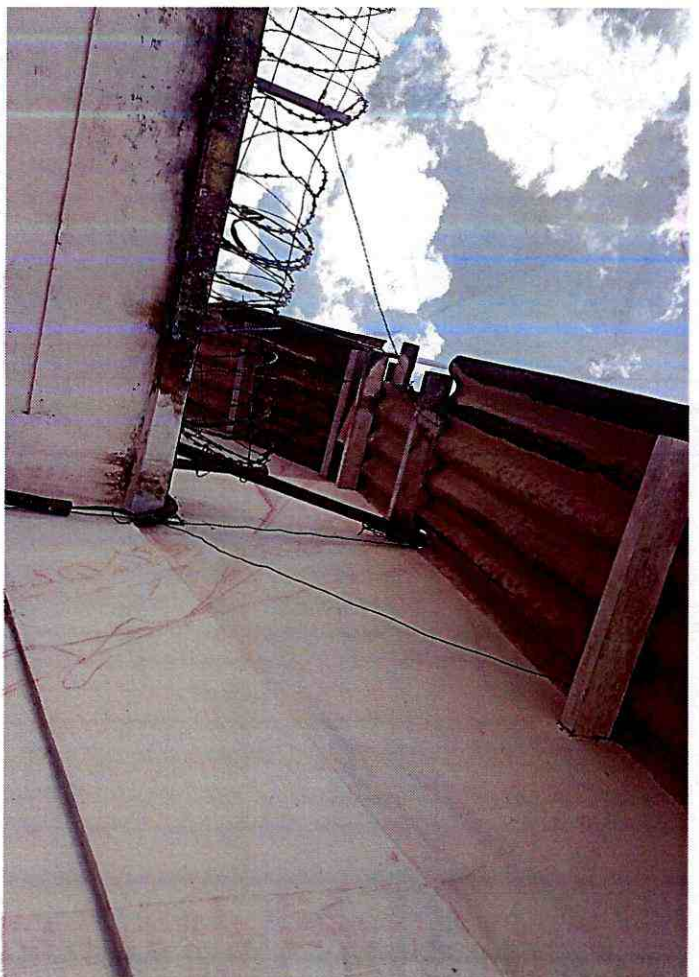
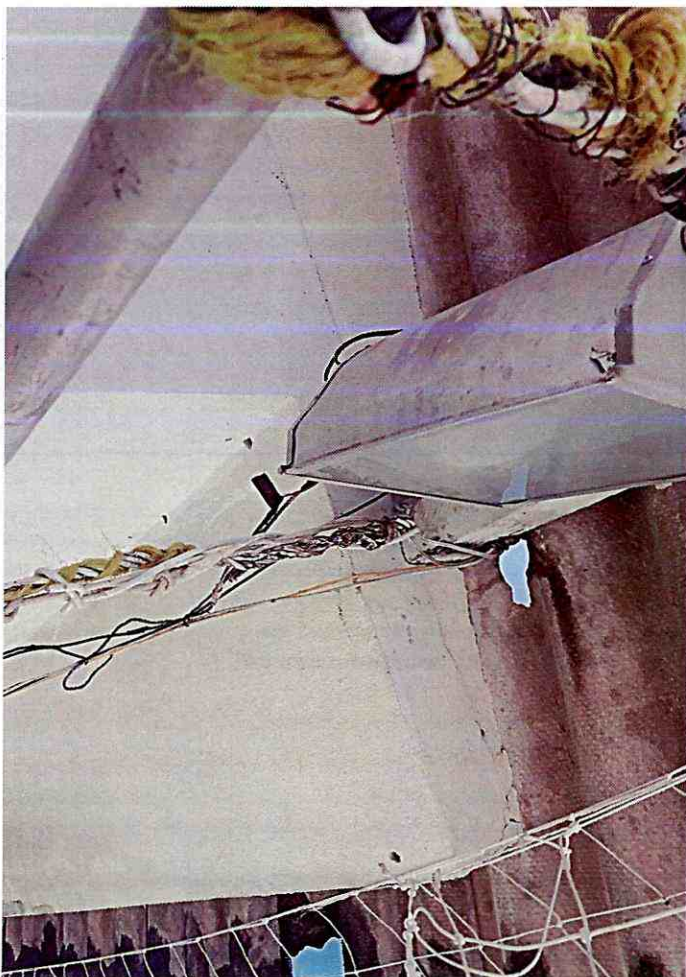
INSTALAÇÕES FÍSICAS GERAIS

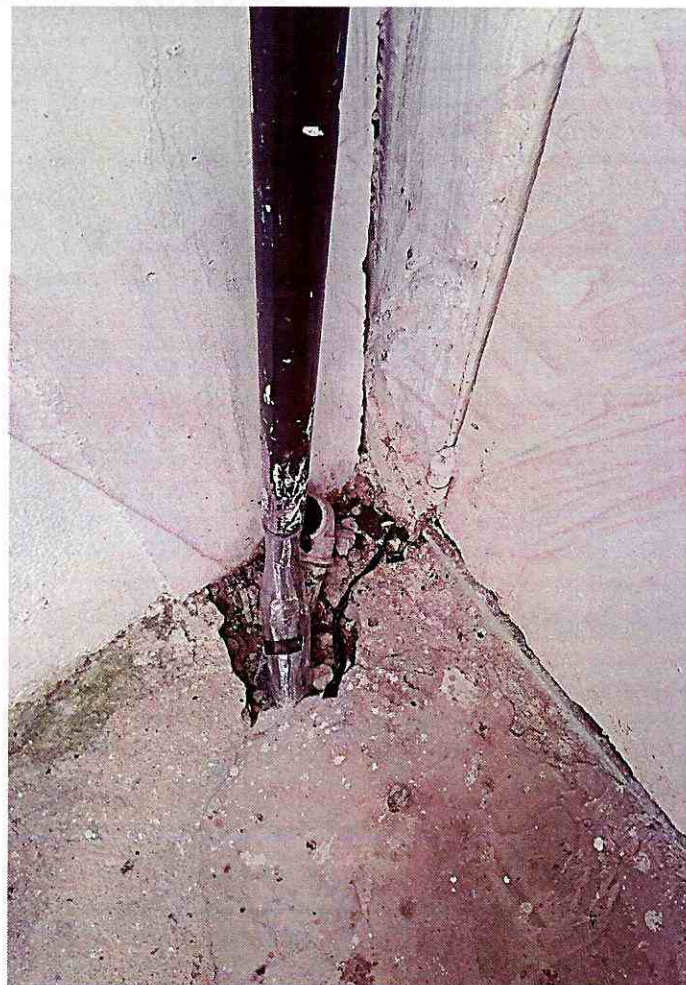


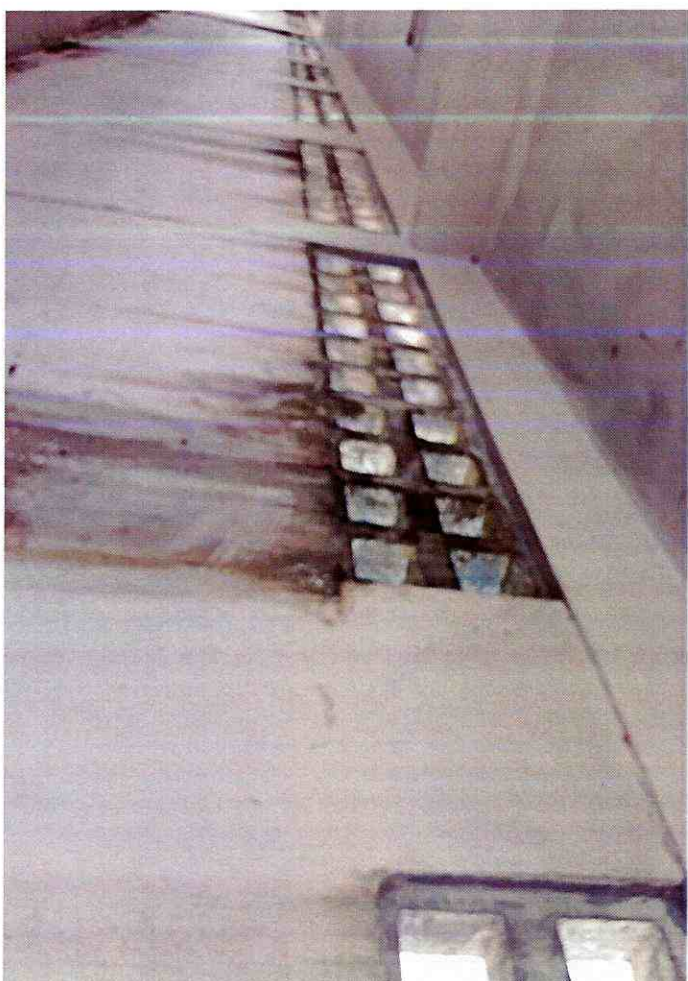


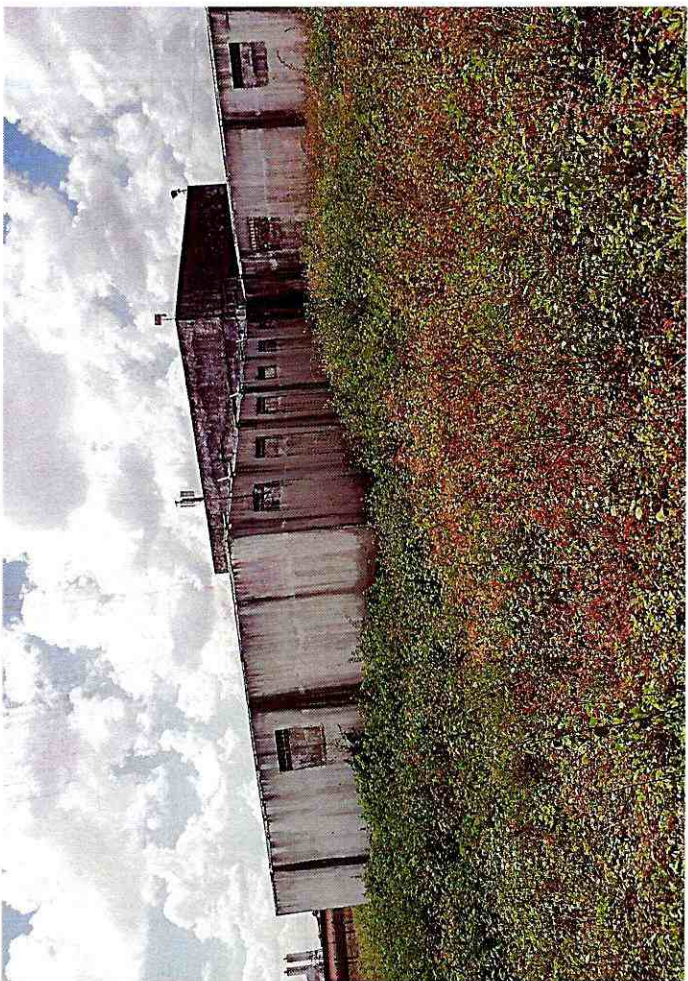
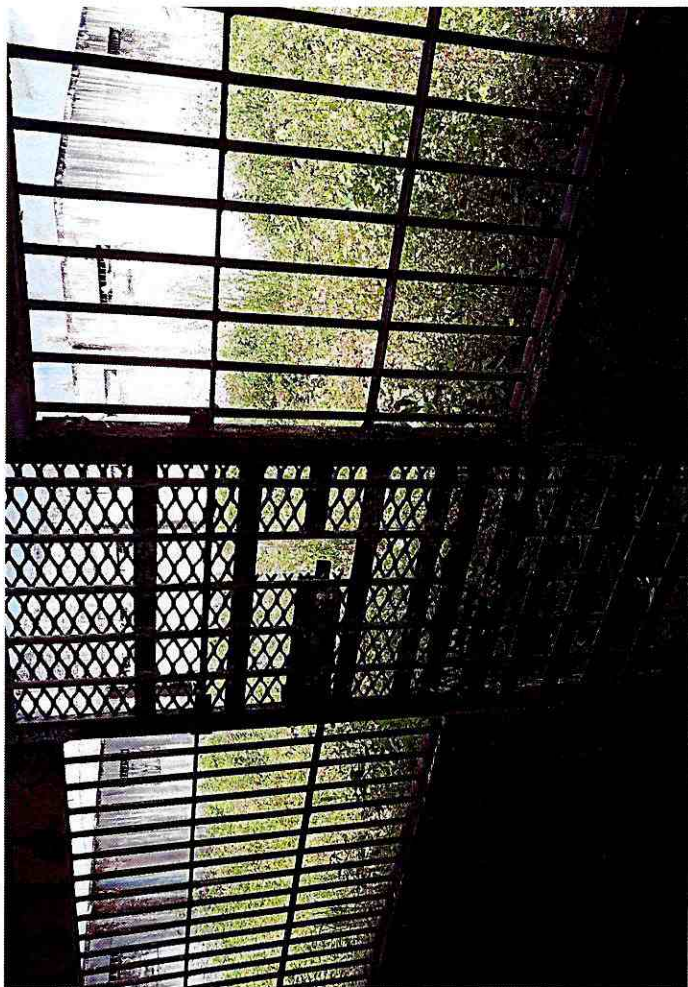




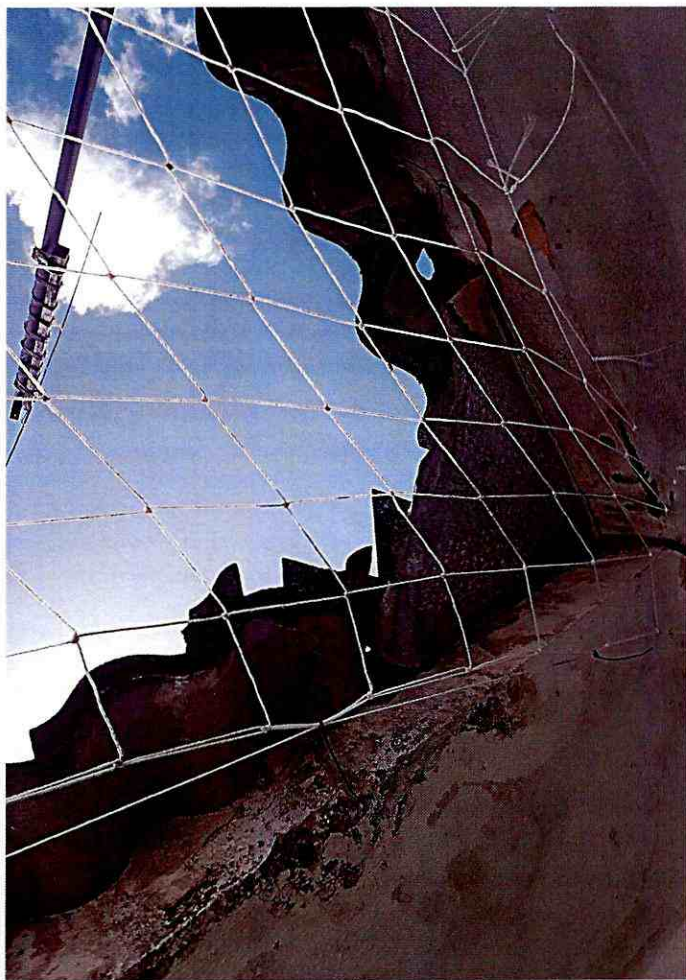


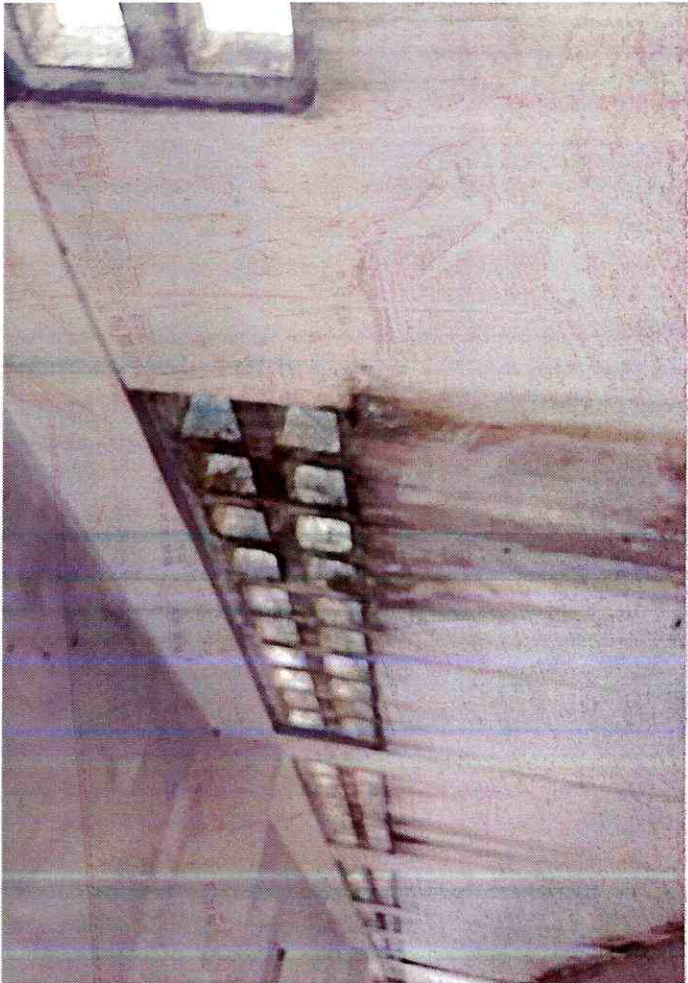
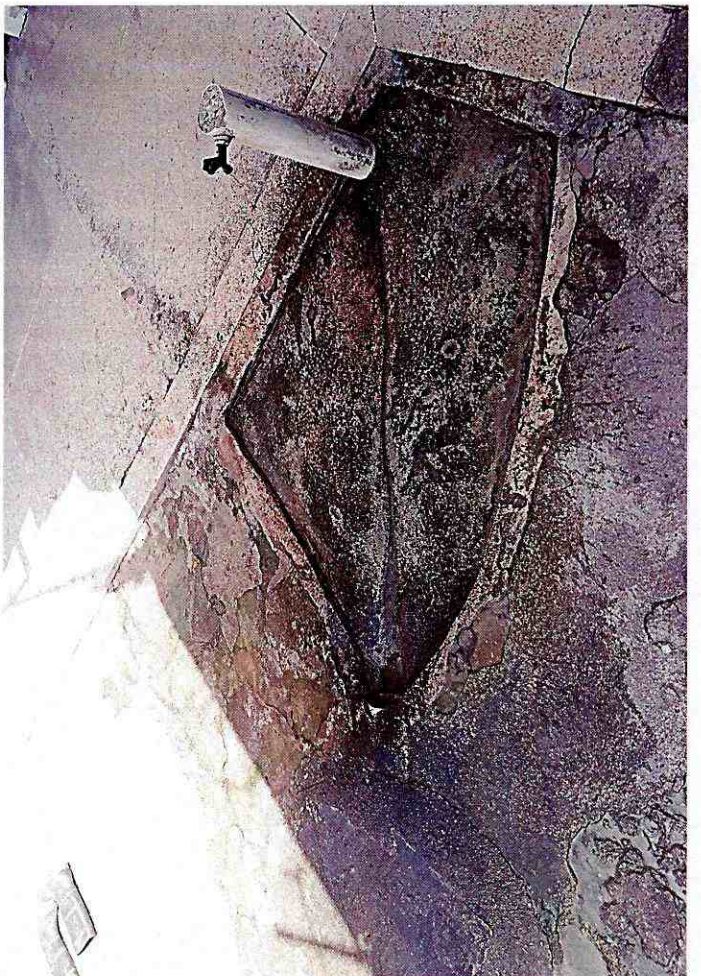


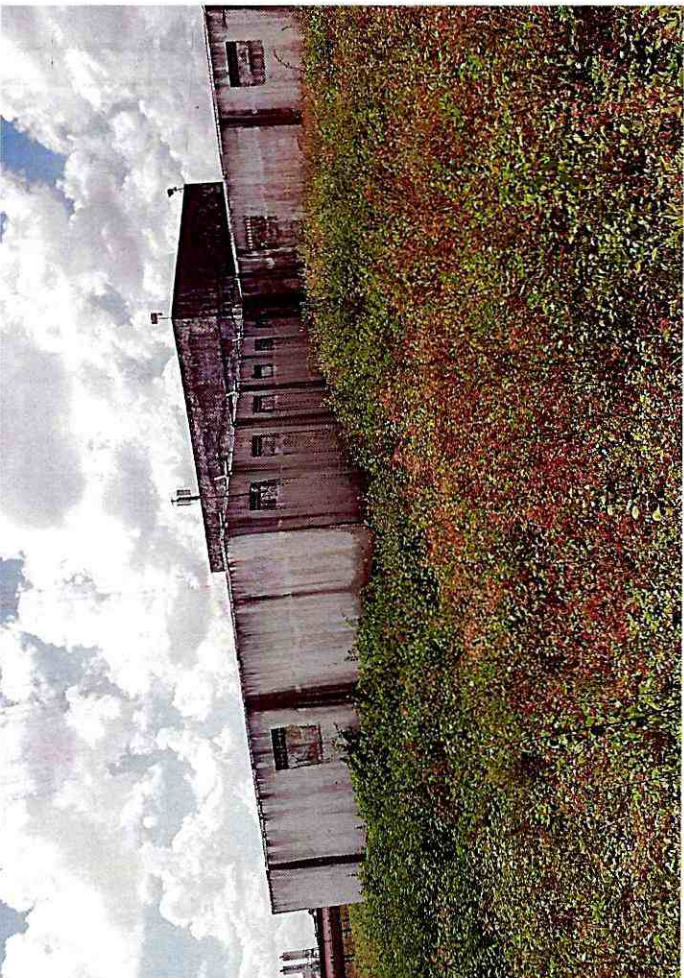
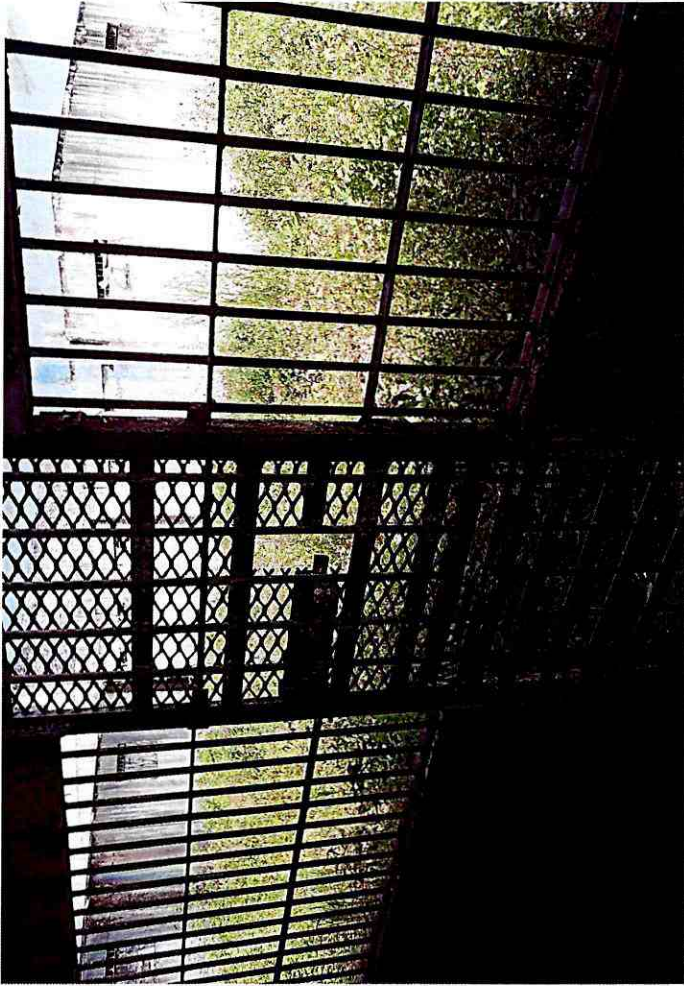
















TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

GALERIAS COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS



